

EDITAL N.º 032/2019
PROCESSO 001/0708/000.876/2019
MODALIDADE: ATO CONVOCATÓRIO
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO DA SELEÇÃO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos complementares - novo Ambulatório do Instituto Butantan.

DATA DA SESSÃO: 17/10/2019

HORARIO DA SESSÃO: 10h00min

LOCAL: Sala de reuniões Coral 01 (Centro Administrativo da FUNDAÇÃO BUTANTAN) Avenida da Universidade, 210 – Cidade Universitária – São Paulo/SP.

A FUNDAÇÃO BUTANTAN, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, instituída em 31 de maio de 1989 por escritura pública registrada no 3º cartório de registro civil de pessoas jurídicas de São Paulo–SP, sob o nº 133326, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.189.445/0001-56, Credenciada como Fundação de Apoio da ICTESP Instituto Butantan pela Resolução SDECTC nº 55/2018, sediada na Avenida Doutor Vital Brasil nº 1.500, Butantã, São Paulo–SP, CEP nº 05.503-900, TORNA PÚBLICO que se encontra aberto processo de **SELEÇÃO DE FORNECEDOR** para Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos complementares - novo Ambulatório do Instituto Butantan, **através de ATO CONVOCATÓRIO, tipo MENOR PREÇO, pelo regime de execução MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com o art. 5º, I c/c § 1º e § 5º do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Butantan, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital será publicado em resumo em jornal de grande circulação e poderá ser obtido gratuitamente em sua versão completa contendo as especificações, desenhos e demais documentos técnicos relacionados à contratação no endereço eletrônico <http://www.fundacaobutantan.org.br>

Até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o instrumento convocatório.

Os pedidos de esclarecimentos ou providências deverão ser solicitados via e-mail para o endereço eletrônico: editais@butantan.gov.br em horário comercial das 08:00hs às 17:00hs, indicando no preâmbulo da mensagem o CNPJ, Razão Social, número do Edital e nome do representante solicitante, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física e disponibilizar as informações (endereço completo, telefone, fax e e-mail) para envio de resposta. Não serão aceitos questionamentos com mais de uma única indicação de endereço eletrônico.

Os pedidos de impugnação deverão ser assinados pelo representante legal da proponente e protocolados no Departamento de Licitações da Fundação Butantan, localizado na Avenida Doutor Vital Brasil nº 1.500, Butantã, São Paulo–SP, em horário comercial das 08:00hs às 17:00hs, devendo constar no preâmbulo da petição o CNPJ, Razão Social, número do edital e nome do representante solicitante, se pessoa jurídica, e CPF, para pessoa física, bem como o endereço completo, telefone, fax e e-mail para o fim de envio de resposta, a qual também será publicada no portal da Fundação Butantan dentro do prazo pré-estabelecido neste edital.

A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que se pronunciará no prazo de até 03 (três) dias úteis. Acolhida a petição contra o ato convocatório, caso haja impacto na formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

A Fundação Butantan fará publicar, no mesmo endereço eletrônico em que está divulgado este edital, os avisos e comunicações pertinentes ao mesmo, cabendo ao interessado manter o acompanhamento diário quanto as atualizações das informações.

Sob a pena de DESCLASSIFICAÇÃO, todas as propostas deverão atender integralmente as especificações contidas neste Edital, bem como deverão os interessados cumprir todos os requisitos da habilitação.

Os dois envelopes contendo: 1) Proposta; 2) Documentos de Habilitação e as declarações complementares serão recebidos pela Unidade Contratante em sessão pública que será realizada no dia, horário e local acima indicados, sendo conduzida pela Comissão Julgadora da Licitação

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente edital tem como objeto a Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos complementares - novo Ambulatório do Instituto Butantan, conforme especificações constantes do Memorial descritivo, que integra este Edital – **ANEXO I** e subitens.
- 1.2. Os serviços deverão ser entregues com todos os elementos previstos neste edital e serão recebidos somente após sua conclusão efetiva, vistoria e atesto do responsável técnico da Divisão de Engenharia e Arquitetura do Complexo Butantan e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo (**ANEXO XI**)

2. DA FONTE DE RECURSOS

- 2.1. Os recursos necessários para a realização do objeto deste Ato Convocatórios serão custeados por verba própria da Fundação Butantan.

3. DA VISITA AO LOCAL DO SERVIÇO

- 3.1. As empresas interessadas, para efeito de elaboração das propostas, poderão visitar os locais de execução dos serviços deste Ato Convocatório, não sendo obrigatória a visita para a participação na Seleção de Fornecedores.
- 3.2. Cada empresa interessada poderá participar da visita com, no máximo, 02 (dois) representantes legais, procuradores ou prepostos com poderes específicos ou representantes necessariamente por ela credenciados.
- 3.3. Para realização da visita, o representante da empresa deverá apresentar-se no Setor de Compras da Fundação Butantan, no horário agendado, devidamente munido de documento de identificação com foto, e de documento de credenciamento da empresa (**ANEXO XII**), de Carteira de Trabalho/Folha de registro, ou crachá de identificação da empresa interessada.
- 3.4. O representante da empresa receberá o certificado de visita (**ANEXO VI**), que será fornecido pelo Departamento de Compras e Licitações da Fundação Butantan, e deverá apresentá-lo dentro do Envelope 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- 3.5. O licitante que optar pela não realização da visita técnica deverá apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e

consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada, conforme o modelo constante do (ANEXO VII)

- 3.6. As visitas deverão ser agendadas através do e-mail editais@butantan.gov.br, o prazo para solicitar o agendamento será até no máximo de 2 dias úteis anterior data de entrega dos envelopes.
- 3.7. A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto da licitação, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Fundação Butantan nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.
- 3.8. Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.
- 3.8. As prospecções, investigações técnicas, ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente autorizados pela Fundação Butantan.
- 3.9. O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da contratação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAR DO CERTAME.

- 4.1. Poderão participar deste Ato Convocatório as empresas que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto da Seleção e que atendam todas as exigências deste Ato Convocatório, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.
- 4.2. As empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país deverão apresentar Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 4.3. Será vedada a participação de empresas que se enquadrarem em, no mínimo, uma das seguintes situações:
 - a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública e/ou com a FUNDAÇÃO BUTANTAN.
 - b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos das legislações pertinentes;
 - c) Suspensas de contratar com a FUNDAÇÃO BUTANTAN, com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, e/ou por qualquer de um de seus órgãos descentralizados;
 - d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - e) Em processo judicial de falência ou em recuperação judicial, inclusive o extrajudicial, salvo se o licitante estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, e comprovar o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
 - f) Que participem de mesmo grupo econômico ou financeiro, incluindo diretores, acionistas (com participação em mais de 5%) ou representantes legais comuns, e, ainda, aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente da outra empresa;

- g) Empresas ou sociedades estrangeiras que não estejam em funcionamento no país;
 - h) Que tiverem seus contratos rescindidos por má prestação de serviços realizados no COMPLEXO BUTANTAN (Instituto Butantan e Fundação Butantan).
- 4.4. É vedada a participação de pessoas físicas no Ato Convocatório na condição de concorrente, uma vez que somente empresas "*personas jurídicas*" poderão participar, conforme estabelecido nos itens 4.1 e 4.2.
- 4.4.1 A presença de pessoa(s) física(s) na sessão de abertura do Ato Convocatório é permitida, uma vez que a sessão é pública, porém, sua permanência deve ser apenas na condição de "ouvinte", não podendo fazer parte da mesa, bem como não será possível constar nenhuma manifestação em ATA, uma vez que o mesmo não encontra-se "credenciado" para a participação junto ao certame, sendo vedado à apresentação de documentos, e por consequência o recebimento dos mesmos.
- 4.5. A participação das empresas interessadas será obrigatória em todo o objeto da seleção de fornecedores, não sendo admitida a apresentação de:
- 4.5.1. Envelopes e propostas sem a participação do representante legal na(s) sessão (ões), tais como os entregue pelos correios, motoboy, entregadores, empresas de logística, dentre outras;
- 4.5.2. As empresas que apresentarem os documentos sem a presença de representante legal na(s) sessão(ões) serão desclassificadas.
- 4.6. Empresas participantes que não apresentarem os dois envelopes, não poderão ser credenciadas, portanto, não poderão participar do certame, mesmo que por ventura venha apresentar os documentos referente a habilitação para o credenciamento.
- 6.1. A aceitação, pela FUNDAÇÃO BUTANTAN, de qualquer subcontratada ou credenciada, não isentará a empresa contratada de suas obrigações e responsabilidades assumidas na forma deste Ato Convocatório, permanecendo a empresa contratada integralmente responsável perante a Fundação Butantan pelos serviços executados pelas suas subcontratadas ou credenciadas.
- 4.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, será dada preferência de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte, em atendimento à Lei Complementar nº 123/06, caso o empate não ocorra entre EPP/ME será realizado sorteio.
- 4.9. Admitir-se-á o saneamento de falhas relativas aos documentos de habilitação, desde que esse saneamento possa ser concretizado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de inabilitação.
- 4.10. Será considerada vencedora do certame a empresa que, atendendo a todas as condições do presente Ato Convocatório apresente o mesmo preço global.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. **Os documentos abaixo deverão ser entregues no início da sessão pública, fora dos envelopes.**
- 5.2. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO V**.
- 5.3. Sócios, proprietários ou dirigentes - cópia do respectivo contrato social ou estatuto, no qual sejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações pela empresa, entendendo-se que os poderes para exercerem direitos e obrigações pela empresa, habilitam a pessoa para todo e qualquer ato em nome da empresa. Deverá ser apresentado documento de identidade.

- 5.4. Procuradores - procuração, pública ou particular ou Carta de Credenciamento (**ANEXO XII**), que comprove a outorga de poderes, para praticar todos os atos, em nome da licitante. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida em cartório do outorgante, acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante acompanhado da cópia do respectivo contrato social ou estatuto.
- 5.5. Deverá ser apresentado documento de identidade e cópia do contrato social.
- 5.6. Na impossibilidade do comparecimento do credenciado em qualquer fase do processo licitatório ficam asseguradas a sua substituição por outro representante, mediante juntada dos documentos ora exigidos e devidamente credenciado antes do início da sessão.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES.

- 6.1. Dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da PROPONENTE, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
Envelope nº 1 – PROPOSTA
FUNDAÇÃO BUTANTAN
ATO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES – ATO CONVOCATÓRIO Nº 032/2019

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
FUNDAÇÃO BUTANTAN
ATO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES – ATO CONVOCATÓRIO Nº 032/2019

7. CONTEUDO DOS ENVELOPES

- 7.1. **Envelope 01** – Proposta deverá conter os seguintes elementos:
 - 7.1.1. Proposta de preço, conforme o modelo do **ANEXO II**, redigida em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente), com páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:
 - 7.1.1.1. Nome, endereço e CNPJ do licitante;
 - 7.1.1.2. Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação;
 - 7.1.1.3. Preço total para a execução do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
 - 7.1.2. Planilha de preços unitários e totais, conforme o modelo do **ANEXO III**, preenchida em todos os itens, com seus respectivos preços unitários e global, grafados em moeda corrente nacional com no máximo duas casas decimais.
 - 7.1.3. Carta Declaração que a proposta da empresa está em conformidade com as especificações técnicas do Anexo I deste ato convocatório conforme o modelo do **ANEXO IV**
 - 7.1.3.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e nos seus anexos.
 - 7.1.3.2. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão-de-obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

- 7.1.4. O Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos a serem contados da data de abertura do envelope proposta.
- 7.1.5. Poderão ser sanadas, a critério da Comissão, as falhas na proposta consideradas como meramente formais e materiais, ou seja, que possam ser corrigidas no ato e que não inviabilizem a determinação da sua proposta.
- 7.2. Envelope 02 - Habilitação, deverá conter os documentos a seguir relacionados, sendo que na falta de apresentação de algum deles, a participante, deverá encaminhar o(s) documento(s) em até 02 (dois) dias úteis, no caso de não ser possível sanar a falha no ato ou por meio de consulta *on line* na própria sessão.
- 7.2.1. **Habilitação Jurídica,**
- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;
 - b) Decreto de autorização tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir
- 7.2.2 **Regularidade fiscal e trabalhista**
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, sendo aceito documento extraído por meios eletrônicos de comunicação.
 - b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias, do domicílio ou sede da empresa, válida nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3 de 22/11/05, unificada através da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, sendo aceito documento emitido por sítio eletrônico competente
 - c) Certidão de regularidade de situação, quanto aos encargos tributários estaduais, em data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua expedição, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento, sendo aceito documento emitido por sítio eletrônico competente.
 - d) Certidão de regularidade fiscal tributária municipal mobiliária e imobiliária, em data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua expedição, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento, sendo aceito documento emitido por sítio eletrônico competente para tanto.
 - e) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida de acordo com Lei nº 12.440/2011.
 - g) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor, sendo aceito documento emitido por sítio eletrônico governamental
 - h) As empresas sediadas fora do Município de São Paulo deverão comprovar, através de certidão negativa, sua regularidade para com sua respectiva Fazenda Municipal, relativa aos tributos mobiliários e imobiliários apresentando, ainda, **Declaração Regularidade Fiscal** firmada pelo representante legal, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada devem à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente àqueles tributos, conforme **ANEXO IX**

- i) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a FUNDAÇÃO BUTANTAN aceitará como válidas as certidões expedidas em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, bem como poderá a Comissão optar por sanar falha formal e material na apresentação de Certidão por meio de Consulta *on line* na própria sessão.

7.2.3. Qualificação técnica

- a) A proponente deverá apresentar registro ou inscrição da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da região da sua sede.
- b) **Capacidade técnico-operacional**, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem a prévia execução de projetos executivos de características e complexidade semelhantes as constantes do objeto da licitação, especificando, especificando necessariamente o tipo de serviço, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados e o prazo de execução com indicações das quantidades, datas de início e termino e local da prestação dos serviços.
- b.1) A comprovação a que se refere aos itens b) Poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante;
- b.2) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome, o cargo do signatário e telefone para contato.
- b.3) Os atestados de capacidade técnica e certificados estarão sujeitos a diligência por parte da comissão de licitação, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada divergência em qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão.
- c) **Capacidade técnico-profissional**, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, em nome do(s) responsável(is) técnico(s).
- c.1) A comprovação do vínculo profissional a que se refere a alínea “c” do subitem 7.2.3 pode se dar mediante a apresentação de contrato de trabalho, anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, no caso de prestador de serviços autônomo, do respectivo contrato de prestação de serviços. No caso de sócio(s), deverá o licitante apresentar cópia do contrato social atualizado.
- d) Certificado de visita técnica, conforme o modelo constante do **ANEXO VI**
- e) Ou declaração de opção por não realizar a visita técnica **ANEXO VII**
- f) A empresa deverá entregar a declaração de pleno conhecimento que teve acesso aos documentos relacionados aos procedimentos existentes de gestão de segurança para terceiros e do manual de gestão ambiental para empresas contratadas conforme documentos disponíveis para download - IB/MN/GMA/D-0001 001 - MANUAL DE GESTÃO AMBIENTAL PARA EMPRESAS CONTRATADAS, conforme **ANEXO VIII**.

8. DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1. Na hora e local indicados serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este Ato Convocatório:
- a) Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;
- b) Recebimento dos dois envelopes;

- c) Abertura dos envelopes 01 “Proposta”;
 - d) Registro em ata dos valores apresentados no **ANEXO II** em ordem crescente.
 - e) Abertura dos envelopes 02 “habilitação”;
 - f) Disponibilização do conteúdo dos envelopes para realização de vistas dos credenciados no certame;
 - g) Abertura de oportunidade aos licitantes fazerem possíveis apontamentos para análise da comissão de julgamento, que fará constar em ata.
 - h) Suspensão da sessão de processamento para análise e julgamento dos conteúdos dos envelopes.
 - i) Apresentação das análises e julgamento técnica, comercial e econômico-financeira.
 - j) Apresentação da ata de encerramento da comissão de licitação.
 - k) Abertura de oportunidade aos participantes de manifestarem eventual intenção de interposição de recurso, que deverá ser protocolado o recurso no endereço indicado neste edital;
 - l) Encaminhamento dos autos para adjudicação e homologação do objeto do certame pelo (a) Presidente da comissão de licitação, em não havendo interposição de recurso;
- 8.2. Das sessões realizadas lavrar-se-ão atas circunstanciadas assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes legais ou credenciados presentes.
- 8.3. As dúvidas e falhas formais e materiais suscitadas durante as sessões serão resolvidas pela comissão de licitação, na presença das participantes, ou relegadas para ulterior deliberação, a juízo do (a) Presidente da Comissão.

9. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, PROPOSTA E ANEXOS

9.1. Proposta

- 9.1.1. Os documentos contidos no ENVELOPE Nº1 – PROPOSTA serão analisados pela Comissão Julgadora da Licitação, que verificará a exatidão das operações aritméticas realizadas pelo licitante.
- 9.1.2. Análise de atendimento das declarações solicitadas devidamente assinadas pelo representante legal.

9.2. Habilitação

- 9.2.1. A ausência de parte da documentação, acarretará em desclassificação sem direito a abertura de prazo para regularização.
 - 9.2.2. Para fins de habilitação, a FUNDAÇÃO BUTANTAN poderá verificar em sítios na Internet oficiais dos órgãos e entidades emissores de certidões a autenticidade das certidões emitidas, constituindo meio legal de prova.
 - 9.2.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a FUNDAÇÃO BUTANTAN aceitará como válidas as certidões expedidas em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, bem como poderá a Comissão optar por sanar falha formal e material na apresentação de Certidão por meio de Consulta *on line* na própria sessão.
- 14.1. A qualificação econômico-financeira será avaliada a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 9.3.1. A comprovação de que trata o subitem 7.2.3 c) dar-se-á pelo atendimento aos coeficientes informados no quadro.
 - 9.3.2. A análise das propostas visará o atendimento das condições estabelecidas neste edital, sendo desclassificada a proposta que:

- a) Estiver em desacordo com qualquer das exigências estabelecidas neste edital.

- b) Apresentar preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- c) Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- d) Não apresentar as especificações técnicas previstas no Projeto Básico e demais documentos que integram o **ANEXO I** do Edital.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. A empresa poderá recorrer, após a publicação da ata de encerramento da comissão de licitações no prazo de 05(cinco) dia úteis para apresentação desse recurso, ficando as demais empresas, desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr após a publicação do recurso, o qual será publicado no site da Fundação Butantan (www.fundacaobutantan.org.br) em até 3 (três) dias úteis, sendo-lhes assegurada vista imediata.
- 10.2. As razões, contrarrazões de recurso e Representação deverão ser apresentadas em forma de petição e protocoladas no prazo estipulado no item 10.1, no departamento de compras e licitações, no mesmo endereço informado neste edital.
- 10.3. A decisão do recurso será publicada no site www.fundacaobutantan.org.br.
- 10.4. O recurso administrativo interposto de forma inadequada e/ou em desacordo com as condições deste edital não será conhecido.
- 10.5. Interposto o recurso, a comissão de licitações recebe, avalia e submete o processo para decisão pela autoridade superior.
- 10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior da Fundação Butantan adjudicará o objeto do certame à empresa vencedora.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

- 11.1. Efetuada a conclusão do processo, a comissão de licitações emitirá ata finalizando a sessão e sugerindo a adjudicação do objeto do certame, encaminhando o processo à autoridade superior para adjudicação e homologação dos atos praticados no processo até o presente momento.
- 11.2. A autoridade superior da Fundação Butantan, à vista dos elementos constantes no processo nº 001/0708/000.876/2019 e não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à sua regularidade, Adjudicará e homologará conforme Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Butantan e será publicado no site www.fundacaobutantan.org.br e em jornal de grande circulação.

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. A contratação decorrente deste Ato Convocatório será formalizada mediante celebração de Contrato (Minuta do Contrato-**ANEXO XIII**), não sendo passível de alterações ou ajustes em suas cláusulas contratuais.
- 12.1.2. Se na ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias), Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e Municipais e a Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, estiverem como os prazos de validade vencidos, a Fundação Butantan verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificará nos autos do processo a regularidade a anexará os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

- 12.1.3. Em não atualizando as certidões vencidas por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de não ser realizada a contratação.
- 12.2. A adjudicatária será convocada para que no prazo de até 05 dias corridos, a contar da convocação, compareça **na Fundação Butantan, na Avenida Dr. Vital Brasil nº 1.500 – Butantan – São Paulo/SP** para assinatura da minuta de contrato.
- 12.3. Na hipótese de descumprimento das obrigações previstas para assinatura do contrato pela empresa vencedora, serão convocadas as demais empresas CONTRATADAS por ordem de classificação, para análise dos documentos de habilitação visando à efetivação da contratação, sem que decorra qualquer direito de indenização às partes envolvidas.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 13.1. Autorizada a contratação pela autoridade competente e assinada a minuta do contrato pelas partes, será expedida a Ordem de Compras-Início de execução, emitida pelo setor de compras e licitações e a empresa contratada deverá de imediato, fornecer, implantar e iniciar a prestação dos serviços de acordo com os critérios estabelecidos nesse Ato Convocatórios e seus anexos, conforme **ANEXO X**.
- 13.2. Os serviços deverão ser executados até a data limite conforme estabelecido pela área de engenharia e planejamento da Fundação/Instituto Butantan e **deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias corridos**, sendo a data de início contada a partir da Ordem de Compras-Início de execução, e serão medidos apenas os serviços executados e concluídos;
- 13.3. As medições para faturamento ocorrerão conforme o cronograma de serviços apresentado na proposta, desde que devidamente aprovado pelo Gestor do Contrato, a partir da Ordem de início e execução do Objeto, sendo precedidas de solicitação da Contratada, com antecedência de 15 (quinze) dias corridos, instruída com os seguintes elementos:
 - a) Relatórios escritos (memória de cálculo) e fotográfico;
 - b) Cronograma previsto/realizado, refletindo o andamento dos serviços, desde que devidamente aprovado pelo Gestor do Contrato;
 - c) Declaração, sob as penas da lei, afirmando que os produtos e subprodutos de madeira utilizados no serviço são, exclusivamente, de origem exótica, ou, no caso de utilização de produtos ou subprodutos de origem nativa:
 - d) Se tais produtos e subprodutos forem aqueles listados no artigo 1º, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual no. 53.047/2008, declaração, sob as penas da lei, afirmando que procedeu às respectivas aquisições de pessoa jurídica cadastrada no CADMADEIRA;
 - e) Apresentação das faturas e notas fiscais e demais comprovantes da legalidade da madeira utilizada na obra, tais como Guias Florestais, Documentos de Origem Florestal ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, acompanhados das respectivas cópias, que serão autenticadas pelo servidor responsável pela recepção.
 - f) Apresentação de Manifestos de Transporte - MTR e Certificação de destinação ou disposição final dos resíduos gerados na obra mensalmente.
 - g) Apresentação dos recolhimentos de FGTS e INSS relativos aos funcionários que estejam executando os serviços pela CONTRATADA, bem como das empresas SUBCONTRADAS.

- 13.4. A Fundação Butantan rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos deste Ato Convocatório, seus Anexos e contrato firmado entre a Fundação Butantan e a empresa vencedora.

14. DA FISCALIZAÇÃO

- 14.1. A Fundação Butantan realizará, por meio de equipe de técnicos e controladoria, por ela designada, inspeções de fiscalização durante a execução dos serviços, com o objetivo de aferir o atendimento dos requisitos legais e técnicos vigentes, nos termos do **ANEXO I**.
- 14.2. A Fundação Butantan, independentemente do controle tecnológico exigido para a execução dos serviços, poderá exigir que sejam atestadas a qualidade, as características dos materiais utilizados e dos serviços executados, por meio de ensaios, testes, laudos e demais provas estabelecidas em normas técnicas oficiais, correndo as despesas por conta da Contratada.

15. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 15.1. A empresa que ensejar o retardamento do certame ou não mantiver a proposta pelo prazo estabelecido, ou fizer declaração falsa, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, ficará sujeita à suspensão do direito de participar de processo de seleção e celebrar contrato com a Fundação Butantan, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou sob declaração de inidoneidade, sem prejuízo da multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta.
- 15.2. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, sem justificativa aceita pela Fundação Butantan, implicará no impedimento de participar de processo de seleção e celebrar contrato com a Fundação, pelo prazo de 2 (dois) anos, bem como na aplicação da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato a ser assinado.
- 15.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras, segundo os fatos geradores que as ensejem.
- 15.4. Parte das importâncias relativas às multas poderão ser descontadas das garantias prestadas pelas empresas.
- 15.5. Pela inexecução total ou parcial do Contrato objeto do Ato Convocatório em epígrafe, erros de execução, mora na execução dos serviços, a CONTRATANTE aplicará as seguintes sanções progressivas:
- Advertência;
 - Multa;
 - Suspensão temporária de participação nas contratações e impedimento de celebrar contrato com a Fundação Butantan, por prazo não inferior a 02 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para contratar com a Fundação Butantan.
- 15.6. Não obstante o direito das partes ao ressarcimento por prejuízos causados e sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato, ficam estipuladas as seguintes penalidades:
- Pela inexecução total do contrato, a **CONTRATADA** pagará à **CONTRATANTE** multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato;
 - Pela inexecução parcial do contrato, a **CONTRATADA** pagará à **CONTRATANTE** multa equivalente a 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
 - O atraso na execução dos serviços, por culpa da **CONTRATADA**, excluídos os casos fortuitos e de força maior, acarretará a aplicação de multa diária de 0,5% (meio por cento), sobre o valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), que poderá ser descontada do valor a ser pago;
 - Pelo descumprimento de qualquer outro dispositivo contratual não relacionado diretamente à execução do objeto contratado, excluídos os casos fortuitos e de

força maior, a **CONTRATADA** pagará à **CONTRATANTE** multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

- e) A não correção de qualquer falta e o retardamento da prestação de informações à **CONTRATANTE** sujeitará a **CONTRATADA**, a partir do prazo fixado, à multa de 0,03% (três centésimos por cento), calculada por dia de atraso sobre o valor do contrato até o limite de 20 (vinte) dias;
- 15.7. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a **CONTRATANTE** terá o **direito de recusar a continuidade da execução contratual**, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à **CONTRATADA** a perda de interesse no recebimento da fatura/recibo para pagamento do serviço, se for o caso, ou a perda do interesse em manter o contrato, sem prejuízo da aplicação de todas as penalidades cabíveis;
- 15.8. A inadimplência da **CONTRATADA**, independentemente do transcurso do prazo estipulado na cláusula anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da **CONTRATANTE** e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata **rescisão unilateral do contrato**, com a aplicação das penalidades cabíveis;
- 15.9. A rescisão ocorrida exclusivamente por culpa da **CONTRATADA** implicará na inexecução total do objeto do contrato, aplicando-se a penalidade prevista no item 15.6, item “a”;
- 15.10. Quando aplicadas as multas previstas, poderão elas ser compensadas pelo Departamento Financeiro da **CONTRATANTE**, por ocasião do pagamento dos valores devidos à **CONTRATADA**, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
- 15.11. Na impossibilidade de compensação, nos termos da cláusula anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela **CONTRATANTE**, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a **CONTRATADA** será notificada a devolver a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento, pela **CONTRATADA**, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;
- 15.12. Para todas as penalidades aqui previstas, será garantida defesa prévia à **CONTRATADA** que deverá ser apresentada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação encaminhada pela **CONTRATANTE**;
- 15.13. As penalidades previstas neste contrato são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, podendo ser aplicadas cumulativa e simultaneamente.

16. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇO

- 16.1. Os pagamentos referentes a execução do objeto contratado serão condicionados à efetiva execução dos serviços previstos no cronograma de serviços e no escopo da contratação e validação da medição por parte do Gestor do Contrato e a efetivação do pagamento deverá ser realizada em 15 DDL (quinze dias da data líquido) contados da liberação da medição da nota fiscal da **CONTRATANTE**, devidamente atestada pelos gestores do contrato, sendo que, desde que o pagamento seja tempestivo nada mais será devido pela **CONTRATANTE**.
- 16.2. As notas fiscais deverão estar acompanhadas dos documentos mencionados no subitem 13.3, sob pena de, em não cumprindo a exigência, ser retido o pagamento respectivo.
- 16.3. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** para as devidas correções. Nessa hipótese, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir da reapresentação da nota fiscal.
- 16.4. Os pagamentos serão efetuados por transferência bancária (DOC ou TED) após a entrada da nota fiscal no setor financeiro sendo que os dados para depósito deverão ser mencionados na observação de cada nota fiscal.

- 16.5. Os preços poderão ser reajustados anualmente pelo índice IPC-FIPE, a contar da data de emissão da Ordem de Início pelo Departamento de Compras, mediante negociação entre as partes.

17. AS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Comissão de Julgamento informará os participantes do novo dia e horário de realização da sessão, através do site <http://www.fundacaobutantan.org.br/editais/> ou através de publicação em jornal de grande circulação.
- 17.2. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Ato Convocatório;
- 17.3. Os participantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas.
- 17.4. Ficam as empresas cientes de que a simples apresentação da proposta implicará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório.
- 17.5. A Fundação Butantan se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, revogar ou mesmo anular a presente SELEÇÃO DE FORNECEDORES, sem que isso represente motivo para que as empresas pleiteiem qualquer tipo de indenização.
- 17.6. Ficam as empresas sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na Seleção, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.
- 17.7. A homologação do resultado desta Seleção não importará direito à contratação.
- 17.8. É facultada à Comissão de Julgamento ou ao Diretor Presidente da Fundação Butantan, em qualquer fase da seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 17.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Presidente da Fundação Butantan, ouvida previamente a Comissão de Julgamento.
- 17.10. Este Edital é regido, primeiramente, pelo Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Butantan, subsidiariamente, pelos princípios e diretrizes constantes na Lei. 8.666/93 e, por fim, pela legislação esparsa correlata.
- 17.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do Ato Convocatório, não resolvidas na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.
- 17.12. Integram o presente Ato Convocatório:

- ANEXO I – Memoriais Descritivos e subitens**
- ANEXO II – Proposta de preços**
- ANEXO III – Planilha de preços unitários e totais**
- ANEXO IV- Declaração de conformidade da Proposta**
- ANEXO V – Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de habilitação.**
- ANEXO VI - Certificado de Visita ao Local do Serviço**
- ANEXO VII – Declaração de opção por não realizar a visita técnica**
- ANEXO VIII– Declaração de pleno conhecimento, acesso aos documentos e atendimento dos procedimentos de gestão de segurança para terceiros e manual de gestão ambiental para empresas contratada**
- ANEXO IX – Declaração de Regularidade com a Fazenda do Município de São Paulo.**
- ANEXO X – Ordem de Compras-Início de execução do Objeto**
- ANEXO XI – Termo de Recebimento Definitivo (TRD)**
- ANEXO XII– Carta de Credenciamento (*MODELO*)**
- ANEXO XIII – Minuta Contratual**
- ANEXO XIV – Termo de Ciência e Notificação**
- ANEXO XV – Declaração de documentos à disposição do TCE – SP**

São Paulo, 19 de agosto de 2019

Cientes e de acordo com termos e condições do presente Ato de Seleção.

Ronaldo Almeida da Silva
Subscriber do edital

ANEXO I

1. OBJETIVO

O objetivo deste documento é estabelecer os critérios e diretrizes aplicáveis às atividades de execução de projetos complementares para construção do edifício denominado Novo Ambulatório, no Instituto Butantan, em São Paulo – SP.

Os projetos executivos que deverão ser considerados são: Arquitetura, Paisagismo, Terraplanagem, Drenagem, Fundações, Estrutural, Elétrico, Telecom, Luminotécnico, Hidrossanitário, Proteção e combate contra Incêndio, SPDA, Climatização, Gases Medicinais, Programação Visual, Compensação Arbórea.

Para os projetos deverão ser considerados a confecção de Desenhos Técnicos, Memoriais descritivos, Quantitativo e Cronogramas.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Presente Termo estabelece as orientações necessárias para a contratação de serviços de engenharia e arquitetura ao que visa atender o objeto da licitação.

A contratada deverá participar de reuniões com os responsáveis da Divisão de Infraestrutura do Instituto Butantan para as definições necessárias.

Todos os trabalhos deverão ser constantemente acompanhados e deverão ser elaborados para atendimento das exigências das normas técnicas e da legislação vigente, além dos exigidos pelas Companhias Concessionárias ou outros órgãos públicos.

Para elaboração dos Projetos e Serviços, será fornecido Projeto Arquitetônico conceitual.

Os projetos de diferentes especialidades deverão passar por procedimento de compatibilização, refletidas também nos memoriais e planilhas orçamentarias do conjunto, de modo a não suscitar dúvidas, omissões ou conflitos de interpretações.

A compatibilização é de responsabilidade da CONTRATADA, bem como os levantamentos necessários para elaboração do conjunto de informações.

Considerar o uso de estrutura interna do Instituto Butantan para elaboração dos respectivos projetos. Será fornecido ambiente mobiliado com mesas e cadeiras além de energia elétrica e água. Será possível a utilização dos equipamentos sanitários, contudo refeições, computadores, softwares ou quaisquer outros itens não pontuados para execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada, inclusive o vínculo empregatício e reparar ou substituir, às suas expensas, itens fornecidos que sofrerem mal uso.

3. DOCUMENTOS PARA REFERÊNCIA

- ✓ 1300-0000-PC-AR-DE-0001-00
- ✓ 1300-0000-PC-AR-DE-0002-00
- ✓ 1300-0000-PC-AR-IM-0001-00

4. CARACTERÍSTICA DA EDIFICAÇÃO

- ✓ Imóvel: Ambulatório Instituto Butantan
- ✓ Endereço: Avenida Vital Brasil, 1500 – Butantã – São Paulo.

Trata-se da reforma de um edifício térreo com 300,00m² e a construção de um anexo térreo, com 150,00m², situado no conjunto de edifícios que compõem o Instituto Butantan. Sua utilização será dividida em três usos principais: Atendimento Clínico, Pronto Atendimento e Medicina Ocupacional.

Áreas internas composta de recepção com espera para aproximadamente 30 pessoas, sala de Triagem e W.C's adaptados. Área de atendimento Clínico e Ocupacional com consultórios, atendimento de enfermagem, leitos de observação, posto de enfermagem, salas de apoio, salas administrativas, almoxarifado, copa, sanitários de funcionários, DML e Expurgo.

Área Externa composta de paisagismo e urbanização da área adjacente com remoção de árvores.

Por se tratar de edificação destinada ao uso hospitalar deverá contemplar todas as diretrizes e normas específicas do uso como instalações de gases medicinais, escolha de materiais de revestimentos específicos, áreas de apoio e limpeza e estocagem de material, lixo hospitalar entre outros.

A edificação que passará por reforma é um edifício tombado, portanto terá suas fachadas e telhados preservados.

5. PROCEDIMENTOS PARA EDIFICAÇÕES EM SÍTIOS HISTÓRICOS

O Instituto Butantan possui tombamento em nível Estadual pelo CONDEPHAAT, 1981, e Municipal pelo CONPRESP, 1991.

Empreendimentos envolvendo obras e serviços de diversificada natureza em patrimônio histórico e cultural requerem especializações para os diferentes projetos e sua execução, e pedem uma supervisão técnica apropriada.

Um dos procedimentos de boa prática para colaborar na conservação e evitar a degradação brusca de uma edificação histórica é a de manter, sempre, diálogos permanentes entre **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** sobre os procedimentos tomados em obras de intervenção. Tais medidas de gerenciamento apropriado e assistido possibilitam transparência e compartilhamento de decisões técnicas importantes, além do registro documental para futuras intervenções no mesmo bem cultural.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Iniciar os serviços ora contratados a partir da ordem de serviço e executá-los no prazo, local e condições estabelecidas neste instrumento, em observância às orientações da **CONTRATANTE**;
- ✓ Realizar levantamentos em campo para coleta de informações para elaboração dos projetos;

- ✓ Manter, durante toda a execução do contrato, capacidade técnica compatível com os serviços contratados, executando os trabalhos por meio de pessoal competente e legalmente habilitado;
- ✓ Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, substituindo, caso solicitado pela **CONTRATANTE**, qualquer integrante de sua equipe cuja permanência no serviço seja julgada inconveniente;
- ✓ Prestar todos os esclarecimentos que forem requeridos pela **CONTRATANTE**, atendendo de imediato as suas solicitações e reclamações;
- ✓ Levar imediatamente ao conhecimento da **CONTRATANTE** qualquer fato extraordinário ou anormal, incluídos os de caso fortuito ou força maior, que ocorra na execução do objeto deste contrato;
- ✓ Não ceder ou transferir, no todo ou em parte, a execução dos serviços ora contratados sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- ✓ Solicitar todos os dados, informações e recursos necessários ao desenvolvimento do trabalho, com respectivos prazos para o fornecimento, de forma registrada, em ata de reunião ou e-mail;
- ✓ Caso o prazo estipulado para o fornecimento dos dados solicitados não seja atendido pela **CONTRATANTE**, o cronograma será automaticamente ajustado para contemplar o atraso;
- ✓ Obedecer ao escopo de fornecimento e seus limites conforme descrito neste documento;
- ✓ No término dos serviços contratados, devolver à **CONTRATANTE** toda a documentação relativa às informações apresentadas, deixando de reter qualquer documento que a ela seja relacionado;
- ✓ Cumprir as posturas do Município e as disposições legais Estaduais e Federais que interfiram na execução dos serviços;
- ✓ Fazer a compatibilização de todos os projetos referentes ao edifício, inclusive com Arquitetura, conforme comentários e observações da Divisão de Infraestrutura do Instituto Butantan;
- ✓ Elaborar os projetos primando pela racionalização de custos e aproveitamento de recursos que propiciem eficiência energética e menores impactos ambientais;
- ✓ Desenvolver os projetos em Revit e fornecer no final o modelo em 3D;
- ✓ Emitir ART/RRT de todos os projetos desenvolvidos;
- ✓ Disponibilizar um gerente geral do projeto.
- ✓ Produzir e entregar todos os projetos, memoriais, orçamentos e cronogramas de acordo com os modelos de documentos de texto, planilhas, CTB's, Templates (arquivo descrevendo tipo, cor e nomenclatura de layer a serem utilizados de acordo com cada elemento de desenho), fornecidos pelo **CONTRATANTE**.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- ✓ Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais;
- ✓ Disponibilizar as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços dentro das condições estabelecidas neste memorial.
- ✓ Comunicar, por escrito e de imediato, à **CONTRATADA**, quaisquer eventos que contrariem as condições de execução dos serviços descritos nesse memorial.
- ✓ Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições,

falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

- ✓ Designar um responsável pelos projetos para interlocução com a **CONTRATADA**, coordenação, fiscalização e aprovação dos trabalhos. Tendo o prazo de cinco dias úteis para comentários e três dias úteis para aprovação.
- ✓ Indicar pessoal com conhecimento das instalações físicas a fim de realizar o acompanhamento do levantamento das informações pela **CONTRATADA** e, ainda, para prestar a ela todas as informações necessárias.
- ✓ Fornecer à **CONTRATADA**, em CD, modelos de documentos de texto, planilhas, CTB's, Templates (arquivo descrevendo tipo, cor e nomenclatura de layer a serem utilizados de acordo com cada elemento de desenho), durante a Reunião inicial e devidamente registrada em ATA.

8. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

8.1 REUNIÕES DE PROJETO

Após assinatura do contrato, a empresa contratada deverá comparecer para a reunião de ordem de início dos trabalhos a ser convocada pela **CONTRATANTE**. Deverão estar presentes, pela **CONTRATADA**, os responsáveis de cada área técnica, objeto do contrato. A reunião destina-se à apresentação do projeto conceitual e das pessoas envolvidas no desenvolvimento dos trabalhos e marca a data de início destes.

Durante o transcorrer dos mesmos, serão realizadas reuniões periódicas entre o coordenador do projeto, os responsáveis técnicos pelos projetos específicos da **CONTRATADA**, com a fiscalização da **CONTRATANTE**. O comparecimento às reuniões é obrigatório, estas serão semanais até a finalização dos projetos. As reuniões visam analisar, definir, dirimir dúvidas, solicitar complementação de informações ou eventualmente corrigir possíveis falhas ou omissões. As reuniões serão documentadas em Atas de Reunião pela **CONTRATADA** e enviadas para validação da **CONTRATANTE**. Decisões e solicitações da **CONTRATANTE** para a melhoria do projeto deverão ser automaticamente implementadas.

A critério da **CONTRATANTE** poderão ser solicitadas amostras, catálogos, visitas técnicas ou outros detalhes necessários para perfeita compreensão e aceitação dos itens propostos pela **CONTRATADA**.

8.2 DOCUMENTAÇÃO DE PROJETO

- ✓ Os desenhos e documentos de projeto deverão ser elaborados conforme padrões do Butantan, a ser enviado no início do projeto;
- ✓ Os desenhos e documentos deverão ser elaborados utilizando os seguintes softwares:
 - Autocad;
 - Revit;
 - STRAP2013;
 - Microsoft Word;
 - Microsoft Excel;
 - Microsoft Project.

- ✓ Todos os desenhos e documentos do projeto deverão ser elaborados na língua Portuguesa e de acordo com os modelos padrão fornecidos pela CONTRATANTE.
- ✓ A frequência e quantidade de desenhos e documentos a serem enviados ao Butantan para comentários e aprovações será acordada na reunião inicial;
- ✓ Desenhos e documentos deverão ser emitidos ao longo do projeto com o status de “Avanço” para comentários e verificações do Butantan;
- ✓ O desenho e/ou documento após aprovado, poderá sofrer revisão e/ou alteração uma vez, sem acarretar em custo adicional no projeto durante o período de vigência do contrato;
- ✓ Solicitações referentes a correções gráficas nos desenhos (como inclusão de cotas, reorganização de texto, ausência de ou sobreposição de linhas, erros de desenho, falta ou erro de especificação, layer, cores, carimbo, escala em desacordo com o requerido e fornecido pela CONTRATANTE entre outros), que não incluem mudança de layout, devem ser corrigidas pela CONTRATADA e não serão consideradas ‘revisões de projeto’.
- ✓ Os serviços, projetos e respectivos orçamentos detalhados somente serão aceitos e considerados concluídos quanto aprovados pela FISCALIZAÇÃO TÉCNICA. Após aprovação poderão ser medidos para fins de pagamento.

8.3 FASES DO PROJETO

- ✓ A entrega dos serviços, objeto deste Termo de Referência deverá seguir o roteiro abaixo.
- ✓ Cada fase deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO TÉCNICA antes de prosseguir para a próxima etapa.

ENTREGA PRELIMINAR:

É composto dos estudos efetuados pela CONTRATADA, baseados no projeto conceitual entregue pela CONTRATANTE, que quando aprovados servirão de base para a elaboração do Projeto Executivo objeto do contrato. Este estudo deverá atender as normas e legislação em vigor e ao programa determinado pela CONTRATANTE. Serão compostos de planta de implantação, plantas, cortes e fachadas esc.:1:100 e perspectiva.

Etapa de desenvolvimento ao qual pode ser entregue em meio digital. A fiscalização poderá solicitar revisões quantas vezes se fizerem necessárias até a aceitação da etapa.

ENTREGA PARCIAL:

É o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra e deverá demonstrar a viabilidade técnica, o adequado tratamento do impacto ambiental, a definição dos métodos construtivos e materiais a serem utilizados, as soluções das interferências entre os sistemas e componentes da edificação, projetos completo e respectivos memoriais e orçamentos. Serão compostos de planta de implantação, plantas, cortes e fachadas esc.:1:50, perspectiva, memoriais e orçamentos.

Etapa de desenvolvimento ao qual pode ser entregue em meio digital. A fiscalização poderá solicitar revisões quantas vezes se fizerem necessárias até a aceitação da etapa.

ENTREGA FINAL:

Conjunto completo de informações técnicas necessárias para a licitação e a completa realização das obras em todas as áreas técnicas envolvidas. Nele estão contemplados todo o detalhamento e todas as interfaces dos sistemas e seus componentes. Os projetos executivos contêm as peças

gráficas, os memoriais descritivos e de cálculo, as planilhas orçamentárias e o cronograma físico/financeiro contemplando todos os itens de todas as áreas técnicas compatibilizadas e coordenados. Serão compostos de planta de implantação, plantas, cortes e fachadas esc.:1:50, detalhamentos em esc.: 1:20 e 1:25, perspectiva, memoriais e orçamentos.

Etapa de desenvolvimento ao qual pode ser entregue em meio digital. A fiscalização poderá solicitar revisões quantas vezes se fizerem necessárias até a aceitação da etapa.

ENTREGA DE ENCERRAMENTO:

Projetos e respectivos memoriais e orçamentos compatibilizados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO TÉCNICA;

Entrega completa, cópias digitais editáveis, PDF e impressas, formatadas e em duas vias.

Os serviços, projetos e respectivos orçamentos detalhados somente serão aceitos e considerados concluídos quanto aprovados pela FISCALIZAÇÃO TÉCNICA. Após aprovação poderão ser medidos para fins de pagamento.

9. ESCOPO DE SERVIÇOS DA CONTRATADA

9.1 ESCOPO GERAL

Todos os projetos devem conter plantas, cortes, elevações, detalhamentos, ampliações, **memorial descritivo, especificações, lista de quantitativos de materiais e planilha orçamentária** com todas as informações e dimensionamentos necessários que são requeridos para contratação e execução da obra.

Considerar a área de influência imediata do empreendimento, as características topográficas locais e as redes de infraestrutura existentes;

Adotar solução construtiva racional, elegendo sistemas de construção e indicações de materiais que ofereçam facilidades de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação além de disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação do empreendimento;

A CONTRATADA deve fazer a compatibilização dos projetos do edifício em questão em primeira emissão dos projetos e posteriormente, revisão conforme comentários e observações da FISCALIZAÇÃO TÉCNICA.

Os projetos que acompanham esta documentação são orientações gerais e não isentam de responsabilidade as empresas contratadas para os cálculos, dimensionamentos e quantitativos em relação à eficiência de estrutura, hidráulica, elétrica, TI, HVAC, SPCI, áudio, vídeo e acústica, e sua adequação ao projeto de arquitetura e situação existente.

Informações Preliminares a Serem Levantadas:

- ✓ Verificação do material apresentado, análise e levantamento em campo;
- ✓ Elaboração de levantamento fotográfico, planialtimétrico, indicações de confrontações e limites, edificações vizinhas, árvores existentes, curso d'água, orientação solar, níveis, arruamento, sistema viário, serviços públicos e qualquer informação que seja pertinente para desenvolvimento do projeto;
- ✓ Levantamento junto ao Departamento de Infraestruturas do Instituto Butantan do padrão de edificação utilizado no Instituto Butantan para que seja seguida a mesma linha de acabamentos e arquitetura;

- ✓ Consulta à legislação pertinente e Órgãos Públicos e Concessionários envolvidas na aprovação do projeto, com obtenção de informações básicas;
- ✓ Levantamento de aspectos relevantes da área (fundação tipicamente utilizada, consistência do solo, ocorrência de inundações, etc.). Verificar em conjunto com a disciplina de CIVIL;

Escalas de Desenhos

- ✓ As fachadas devem ser desenhadas e nomeadas por 1,2,3, 4 e assim sucessivamente, na escala 1:50 ou 1:100 (tamanho este a ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO TÉCNICA).
- ✓ Os sanitários/vestiários, copas e lavatórios devem ser ampliados em planta na escala 1:20 ou 1:25;
- ✓ Detalhes de embasamento (esc. 1:5): locação relativa de cintas, contra pisos, alvenarias etc;
- ✓ Detalhes de alvenaria e divisórias (esc. 1:5): bonecas das esquadrias, arremates de alvenaria com estrutura, cantos arredondados, etc;
- ✓ Detalhes de cobertura (esc. 1:10, 1:5 ou 1:2): vergas, empenas, beirais, rufos, calhas, impermeabilização de lajes, forros etc;
- ✓ Detalhes de esquadrias: detalhes de arremates de caixilhos em planta e corte (esc. 1:5); detalhes das esquadrias (esc. 1:2): vista, planta e corte esquemático de cada uma (esc. 1:25);
- ✓ Detalhes de acabamento (esc. 1:10, 1:5 ou 1:2): tipos de revestimentos, soleiras e rodapés, arremates, divisórias de boxes etc;
- ✓ Bancadas, marcenaria, serralheria, armários, balcões, bancos, cercas, muros, grades (esc. 1:25);

9.2 SUPORTE TÉCNICO

A Contratada deverá fornecer suporte técnico ao Butantan durante a fase de aquisições da obra através de:

- ✓ Reuniões com fornecedores, no Butantan, para apresentação do projeto executivo;
- ✓ Avaliação técnica das propostas de execução das obras e emissão de relatórios técnicos;

9.3 ESCOPO GERENCIAL

O escopo gerencial consiste na apresentação e entrega dos documentos abaixo pelo coordenador do projeto:

- ✓ Lista geral de desenhos e documentos do projeto;
- ✓ Cronograma detalhado de execução dos projetos;
- ✓ Relatório Fotográfico da Situação existente e Prévia ao projeto;
- ✓ Relatório semanal de progresso e planilha de medição do projeto;
- ✓ Estimativa de custo geral do projeto, detalhado por disciplina, contemplando as fases de execução da obra, comissionamento, start up, qualificação e validação (CAPEX).
- ✓ Atas das reuniões assinadas;

9.4 ESCOPO DE ARQUITETURA

9.4.1 PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA

- ✓ O PROJETO em todas as fases será entregue em REVIT e na versão dwg.
- ✓ Para o início desta fase, o levantamento planialtimétrico e relatório fotográfico devem estar concluídos;
- ✓ O projeto básico deve ser desenvolvido usando como base o projeto conceitual, poderão ser apresentadas modificações devido partidos arquitetônicos, uso, interferências e sistemas construtivos porem devem ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO TÉCNICA;
- ✓ Lista de documentos e todos as informações estão descritas abaixo:

Planta de Implantação
Plantas baixas dos pavimentos
Plantas de Cobertura
Cortes A, B, C e outros caso necessários.
Fachadas 1, 2, 3 e 4 e outras caso necessário
Perspectivas com renderização (2)

Planta de Implantação

- ✓ Orientação solar, eixos de coordenadas do projeto;
- ✓ Vias de acessos, circulação, estacionamento, postes, árvores, paisagismo, calçamento, e demais elementos com representação dos materiais, cotas e nível;
- ✓ Implantação e designação dos edifícios;
- ✓ Notas gerais de acordo com a especificidade da edificação.

Plantas dos Pavimentos

- ✓ Layout e mobiliário;
- ✓ Cotas internas, externas, níveis, eixos, nomes e áreas dos ambientes;
- ✓ Indicação dos acessos;
- ✓ Indicação de cortes e fachadas;
- ✓ Dimensões de abertura e vãos de portas e janelas, alturas de peitoril;

Planta de Cobertura

- ✓ Indicação de telhas, lajes, rufos, calhas, beirais, platibandas, pergolados, etc.;
- ✓ Indicação de materiais, caimentos, área impermeabilizadas, cotas e níveis;
- ✓ Projeção dos limites da edificação;

Cortes

- ✓ Fazer tantos cortes quanto forem necessários para o completo entendimento do projeto; O número de cortes será alinhado em conjunto com a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA;
- ✓ Indicação dos perfis longitudinais e transversais naturais do terreno, corte e aterros, e dos novos perfis longitudinais e transversais do terreno;
- ✓ Cota de nível dos pisos seccionados;
- ✓ Identificação dos eixos;

- ✓ Cotas verticais parciais e totais dos elementos indicados no corte;

Fachadas

- ✓ Elevação de todas as fachadas com identificação dos acabamentos e todas as cotas necessárias;
- ✓ Indicar perfil do terreno, calçamento, árvores, postes, arruamento, prédios próximos etc.

Perspectivas 3d

- ✓ 2 Perspectivas em 3D renderizadas, o posicionamento e angulo do observador será alinhado em conjunto com a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA;

9.4.2 PROJETO PRÉ-EXECUTIVO DE ARQUITETURA

- ✓ O PROJETO em todas as fases será entregue em REVIT e na versão dwg.
- ✓ Para o início desta fase, o projeto básico deverá estar aprovado pela FISCALIZAÇÃO TÉCNICA, tendo todos os comentários atendidos e entregas efetuadas;
- ✓ O projeto pré-executivo deve conter as plantas do pacote projeto básico com complementos e detalhamentos de informações que proporcione, sem dúvidas, a contratação e execução da obra;
- ✓ O projeto deve ser compatibilizado entre todas as disciplinas para posterior aprovação do IB.
- ✓ Lista de documentos e todas as informações estão descritas abaixo:

Planta de Implantação
Plantas baixa dos pavimentos
Plantas modificativas (construir e demolir)
Plantas de layout dos pavimentos com lista de mobiliário e equipamentos
Plantas de Acabamentos (paginação de piso entre outros)
Plantas de Cobertura
Planta de paisagismo
Cortes A, B, C e outros caso necessários.
Fachadas 1, 2, 3 e 4 e outras caso necessárias.
Perspectivas com renderização (2)
Memorial Descritivo

Planta de Implantação

- ✓ Orientação solar, eixos de coordenadas do projeto;
- ✓ Vias de acessos, circulação, estacionamento, postes, árvores, paisagismo, calçamento, e demais elementos com representação dos materiais, cotas e níveis;
- ✓ Implantação e designação dos edifícios com cotas de localização e amarração;
- ✓ Notas gerais de acordo com a especificidade da edificação.

Plantas dos Pavimentos

- ✓ Layout;
- ✓ Cotas de execução internas, externas, níveis, eixos, nomes e áreas dos ambientes;
- ✓ Indicação dos cortes gerais, elevações, detalhes e secções;
- ✓ Indicações dos revestimentos por símbolos em cada ambiente;
- ✓ Indicação dos elementos do sistema estrutural (pilares e vigas);

- ✓ Indicação do sentido, numeração, comprimento e porcentagem de inclinação das escadas e rampas;
- ✓ Indicar com chamadas detalhes e itens que devem ser alinhados com outra disciplina (civil, HVAC etc.)
- ✓ Quadros e legendas de esquadrias e símbolos e especificações.

Plantas Modificativas (contruir e demolir)

- ✓ Layout;
- ✓ Indicação de alvenarias, esquadrias, bancadas, balcões e todos os elementos fixos a serem demolidos com cor, tipo de linha e hachura diferenciada;
- ✓ Indicação de alvenarias, esquadrias, bancadas e balcões, e todos os elementos fixos a serem construídos com cor, tipo de linha e hachura diferenciada;
- ✓ Cotar todos os elementos a serem construídos e demolidos e utilizar linhas de chama para especificar e descrever observações para auxiliar na demolição ou desmontagem do item;
- ✓ Legendas, Quadro de especificação de item a serem demolidos com quantidades e volume.
- ✓ Indicar com chamadas detalhes e itens que devem ser alinhados com outra disciplina (civil, HVAC etc.)

Plantas de layout dos pavimentos com lista de mobiliário e equipamentos

- ✓ Planta de Mobiliário, indicando mesas, cadeiras, armários, bancos e demais itens necessários ao desenvolvimento dos detalhes de mobiliários com nomenclatura e número;
- ✓ Indicação e localização de todos os itens referentes à acessibilidade como pisos de alerta, pisos direcionais, trilha tátil, área de espera para cadeirante, área de resgate para cadeirante, rampas e plataformas, guarda corpo e corrimãos, balcões rebaixados etc.
- ✓ Indicação dos cortes gerais, elevações, detalhes e secções;
- ✓ Indicação de cotas de níveis de pisos acabados.
- ✓ Indicação do sentido, numeração, comprimento e porcentagem de inclinação das escadas e rampas;
- ✓ Indicação pontos de água para filtros e bebedouros;
- ✓ Indicar com chamadas detalhes e itens que devem ser alinhados com outra disciplina (civil, HVAC etc.)
- ✓ Legenda e tabelas com especificação completa dos itens usados (marca, referência, cor, dimensões).

Planta de Acabamentos

- ✓ Planta detalhada com paginação, localização dos revestimentos e impermeabilizações;
- ✓ Indicação e detalhamento dos modos de impermeabilização, início e assentamento e acabamento;
- ✓ Indicação de soleiras drenos, grelhas e outras interferências com dimensões e especificação dos materiais e instalação;
- ✓ Indicação de juntas estruturais e de dilatação quando houver;
- ✓ Indicações dos revestimentos por símbolos em cada ambiente;
- ✓ Cotas detalhadas, níveis e indicação de desníveis;
- ✓ Legenda e tabelas com especificação completa dos itens usados (marca, referência,

cor, dimensões).

Planta de Cobertura

- ✓ Indicação de telhas, lajes, rufos, calhas, beirais, platibandas, pergolados, etc.;
- ✓ Indicação de materiais, caimentos e áreas impermeabilizadas;
- ✓ Projeção dos limites da edificação;
- ✓ Localização e detalhamento das descidas de água pluvial;
- ✓ Detalhes de execução de rufos, calhas, beirais, platibandas, impermeabilização de lajes e ralos;
- ✓ Cotas e níveis.

Planta de Paisagismo

- ✓ Orientação solar, eixos de coordenadas do projeto;
- ✓ Vias de acessos, circulação, estacionamento, postes, iluminação, calçamento, e demais elementos com representação dos materiais, cotas e níveis;
- ✓ Implantação e designação dos edifícios;
- ✓ Árvores, arbustos, forração e vegetação em geral, seixos, muros e cercas com especificação, metragens, cotas, eixos e níveis;
- ✓ Representação por símbolos, cores, hachuras e fotos das espécies;
- ✓ Detalhes de plantio, fixação, proteção, drenagem, terras e adubos;
- ✓ Legenda e tabelas com especificação completa dos itens usados (espécies, dimensões e metragem);
- ✓ Planta de Compensação Arbórea com localização das espécies, especificação, unidades a serem removidas, área de compensação, tabelas e diretrizes específicas.

Cortes

- ✓ Fazer tantos cortes quanto forem necessários para o completo entendimento do projeto; O número de cortes será alinhado em conjunto com a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA;
- ✓ Distinção gráfica entre elementos da estrutura e vedações seccionadas;
- ✓ Indicação dos perfis longitudinais e transversais naturais do terreno, aterros e desaterros, e dos novos perfis longitudinais e transversais do terreno;
- ✓ Identificação dos eixos e cota de nível dos pisos seccionados;
- ✓ Cotas verticais parciais e totais dos elementos indicados no corte;
- ✓ Indicação de acabamentos e nomes das salas e demais itens necessários para a visualização e entendimento do projeto;
- ✓ Indicação no corte da numeração de esquadrias e portas, baseado na planta de esquadrias.
- ✓ Indicar com chamadas detalhes e itens que devem ser alinhados com outra disciplina (civil, HVAC etc.)

Fachadas

- ✓ Elevação de todas as fachadas com identificação dos acabamentos e todas as cotas e níveis necessários;
- ✓ Indicar perfil do terreno, calçamento, árvores, postes, arruamento, prédios próximos etc.
- ✓ Indicar com chamadas detalhes e itens que devem ser alinhados com outra disciplina (civil, HVAC etc.)

Perspectivas 3d

- ✓ 2 Perspectivas em 3D renderizadas, o posicionamento e angulo do observador será alinhado em conjunto com a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA;

Memorial Descritivo

- ✓ Memorial com as premissas, conceitos, definições, materiais e sistemas construtivos do projeto.

9.4.3 PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA

- ✓ O PROJETO em todas as fases será entregue em REVIT e na versão dwg.
- ✓ Para o início desta fase, o projeto pré-executivo deverá estar aprovado, tendo todos os comentários atendidos e entregas efetuadas;
- ✓ O projeto executivo deve conter as plantas do pacote pré-executivo com complementos e detalhamentos de informações que proporcione, sem dúvidas, a contratação e execução da obra;
- ✓ O projeto deve ser compatibilizado entre todas as disciplinas para posterior aprovação do IB.
- ✓ Lista de documentos e todos as informações estão descritas abaixo:

Planta de Implantação
Plantas baixa dos pavimentos
Plantas modificativas (construir e demolir)
Plantas de layout dos pavimentos com lista de mobiliário e equipamentos
Plantas de Acabamentos (paginação de piso entre outros)
Plantas de Forro
Plantas de Cobertura
Planta de paisagismo
Cortes A, B, C e outros caso necessário.
Elevações 1, 2, 3 e 4 e outras caso necessário.
Perspectivas com renderização (2)
Detalhamento de áreas molhadas
Detalhamento de mobiliário, bancadas e balcões.
Detalhamento de escadas e rampas
Detalhamento de esquadrias
Comunicação Visual e Acessibilidade
Memorial Descritivo
Planilha de quantitativo
Lista de Fornecedores (Vendor List)
Data Book com o Projeto Arquitetônico

Detalhamento de Áreas molhadas

Plantas e elevações de todas as paredes em escala ampliada com posição e referência de:

- ✓ Louças sanitárias;
- ✓ Ferragens e acessórios;
- ✓ Dimensionamento e posicionamento de espelhos;
- ✓ Especificação e posicionamento de acessórios de banheiros inclusive acessíveis;

- ✓ Bancadas, bancos e armários;
- ✓ Revestimentos, soleiras, rodapés e início de assentamento;
- ✓ Eixos, cotas, níveis e desníveis;
- ✓ Forros, divisórias e boxes;
- ✓ Pontos de drenagem, especificação completa de acabamentos, detalhe de execução dos revestimentos, arremates de impermeabilização.
- ✓ Legenda e tabelas com especificação completa dos itens usados (marca, referência, cor, dimensões).

Detalhamento de bancadas, balcões e marcenaria.

- ✓ Planta, vistas e cortes de cada elemento
- ✓ Cotas gerais de todos os componentes;
- ✓ Detalhes de construção, acabamentos e encaixes;
- ✓ Indicação de revestimentos, acabamentos, cores e ferragens;
- ✓ Legenda e tabelas com especificação completa dos itens usados (marca, referência, cor, dimensões).

Escadas/rampas

- ✓ Dimensionamento de pisos e patamares e seus revestimentos;
- ✓ Especificação e detalhes de fixação do corrimão;
- ✓ Especificação e detalhes de itens de acessibilidade;
- ✓ Cortes com indicações dos níveis, altura de espelhos, corrimãos etc.;
- ✓ Detalhes de corrimãos e guarda-corpos.

Esquadrias

- ✓ Elevações com representação de folhas, montantes, divisões e marcos;
- ✓ Cotas gerais de todos os componentes;
- ✓ Indicação dos sentidos das aberturas;
- ✓ Cortes horizontais e verticais, indicando os componentes;
- ✓ Detalhes de puxadores e peças de comando;
- ✓ Especificação e detalhes de ferragens e colocação de vidros;
- ✓ Especificação e detalhes de fixação de guarda-corpos e gradis;
- ✓ Legenda e tabelas com especificação completa dos itens usados (marca, referência, cor, dimensões).

Planta de Forros

- ✓ Indicação de modulação e tipologias das divisórias e forros aplicados;
- ✓ Representação específica e completa das luminárias, com indicação dos pontos de iluminação no teto;
- ✓ Representação das placas, com respectivas grelhas de insuflamento e retorno para sistema de ar condicionado central, quando no forro;
- ✓ Indicação dos pontos de instalações especiais, quando no forro;
- ✓ Indicação e detalhes de quaisquer outras interferências, bem como de sancas, rebaixos e projeções;
- ✓ Indicação e dimensionamento de alçapão;
- ✓ Cotas gerais de todos os componentes;
- ✓ Legenda e tabelas com especificação completa dos itens usados (marca, referência, cor, dimensões).

Comunicação Visual e Acessibilidade

- ✓ Planta com localização de placas de sinalização de parede, piso, teto, portas, piso tátil, etc.;
- ✓ Vista ampliada de cada placa com dimensões, pictogramas, fontes, cores e cotas;
- ✓ Detalhamentos de tipo de fixação, materiais, marca, referência, cor e posição de fixação;
- ✓ Detalhamento do tipo de piso tátil, cor, fixação e intersecções;
- ✓ Legenda e tabelas com especificação completa dos itens usados (marca, referência, cor, dimensões).

Memorial Descritivo

- ✓ Memorial com as premissas, conceitos, definições, materiais e sistemas construtivos do projeto.

Planilha de Quantitativos

- ✓ Planilha quantitativa com todos os itens dos projetos como alvenaria, pintura, divisórias, pisos, rodapés, mobiliário, metais, louças, placas, etc. com metragem, especificação e composição;
- ✓ Para itens onde existem perdas como divisórias, forro, revestimentos etc. deverão ser prevista perda padrão de mercado.
- ✓ Valores de mão de obra e materiais conforme tabelas padrão de mercado (CPOS, SINAPI, etc.).

9.5 ESCOPO DE CIVIL

9.5.1 PREMISSAS BÁSICAS

Para elaboração do projeto executivo da disciplina Civil, a contratada deverá considerar as seguintes premissas:

- ✓ Atendimento de todas as Normas Técnicas Brasileiras vigentes no País relacionadas com a execução dos projetos diversos de Civil;
- ✓ Atendimento de Normas internacionais quando não aplicadas às normas da ABNT, quando não aplicado referenciar bibliografia aplicada ao desenvolvimento do projeto;
- ✓ Fornecimento de uma ART principal da coordenação da elaboração dos projetos com comprovante de pagamento;
- ✓ Fornecimento de ART por disciplina vinculadas a ART de coordenação do projeto com comprovantes de pagamentos;
- ✓ Visitas em campo para levantamento de informações para elaboração dos projetos;
- ✓ Reuniões com o Instituto Butantan semanalmente para discussão e apresentação da evolução do projeto, reunião para tratativas e conceitos iniciais;
- ✓ No início do projeto deverá ser enviado, para avaliação e aprovação do Instituto Butantan, um cronograma preliminar e a lista de documentos/desenhos (previsão) considerando, no mínimo, os documentos solicitados neste memorial;
- ✓ Entregas parciais para avaliação do conceito e aprovação do Instituto Butantan;
- ✓ Os desenhos e documentos de projeto deverão ser elaborados conforme padrões do Instituto Butantan, a ser alinhado e enviado no início do projeto;
- ✓ A CONTRATANTE solicitará reuniões com a CONTRATADA para alinhamento dos projetos e caso haja revisões, fica a CONTRATADA responsável pelas emissões

- revisadas até a aprovação dos projetos pela CONTRATANTE;
- ✓ Solicitações referentes a correções gráficas nos desenhos (como inclusão de cotas, reorganização de texto, ausência ou sobreposição de linhas, erros de desenho, entre outros), que não incluem mudança de layout, devem ser corrigidas pela Contratada e não serão consideradas 'revisões de projeto'.
 - ✓ Desenhos e documentos deverão ser emitidos ao longo do projeto com o status de "Avanço" para comentários e verificações da engenharia do Instituto Butantan;
 - ✓ Os desenhos devem ser bem detalhados e explicativos e detalhados para fácil e rápida interpretação do executante;
 - ✓ A CONTRATADA deverá fornecer os projetos em formato editável compatível com os softwares da fundação Butantan.
 - ✓ A empresa deverá entregar um "Data book" contendo toda documentação impressa, três cópias físicas e uma cópia em arquivo eletrônico.

Na Proposta Técnica o Proponente deverá apresentar um Plano de Trabalho detalhado, abordando os tópicos de acordo com este Memorial Descritivo.

- ✓ O efetivo previsto para a execução do projeto, por categoria (engenheiros, projetistas, desenhistas, etc.).
- ✓ Cronograma de permanência dos recursos alocados no projeto;
- ✓ A empresa deverá compatibilizar os projetos das demais disciplinas na elaboração do projeto executivo da disciplina Civil.
- ✓ O cliente solicitará reuniões com a empresa para alinhamento dos projetos e caso haja revisões, fica a empresa responsável pelas emissões revisadas até a aprovação dos projetos pelo cliente
- ✓ A empresa deverá fornecer os projetos em formatos DWG, Word, Excel e PDF em mídia eletrônica.

9.5.2 DIRETRIZES DO PROJETO

- ✓ O projeto a ser desenvolvido abrange toda a área de implantação da edificação, com uma área de influência com um raio de 100m;
- ✓ Deve ser considerado o levantamento necessário para elaboração do projeto, de todas as instalações atual, principalmente as instalações de alimentação de água potável, e descartes de efluentes;
- ✓ Deverá ser considerado na elaboração do projeto, a descrição de todos os impactos de obra, no entorno das edificações;
- ✓ Deverá ser considerado no projeto, a elaboração do projeto de pavimentação de toda a área de implantação.

9.5.3 ESCOPO DE FORNECIMENTO – PROJETO BÁSICO CIVIL

Trata-se do conjunto de elementos de projeto que permite o conhecimento pleno da obra ou serviço e que viabiliza a orçamentação e a tomada de preços para a sua execução. Os documentos do Projeto Básico seguem abaixo:

- ✓ Desenhos;
- ✓ Memórias de cálculo dos pré-dimensionamentos;
- ✓ Memoriais descritivos e técnicos;
- ✓ Especificações técnicas e requisitos de desempenho dos materiais componentes e equipamentos constituintes;
- ✓ Relação de todos os serviços, assim como seus quantitativos;
- ✓ Planilha orçamentária;

- ✓ Cronograma físico financeiro.

Os requisitos técnicos para possibilitar a elaboração do Projeto Básico no quesito construções industriais, seguem abaixo:

Projetos e estudos iniciais

- ✓ Elaboração dos critérios de projetos;
- ✓ Relatório de Vistoria do local;
- ✓ Implantação do local – escala 1:200;
- ✓ Plantas dos Pavimentos – escala 1:100;
- ✓ Estudo do Sistema de Segurança contra Incêndio;
- ✓ Estudo de posicionamento do reservatório Torre – Planta e Cortes;
- ✓ Estudo do Sistemas de Aproveitamento e de Retenção de Águas Pluviais;
- ✓ Memórias de cálculo dos pré-dimensionamentos;
- ✓ Definição dos Requisitos do empreendimento;
- ✓ Fazem parte deste documento a caracterização do proprietário, a caracterização da região do empreendimento, o levantamento de dados internos e externos e o levantamento das necessidades do usuário;
- ✓ Desenho de arranjos gerais, com localização, acessos principais e interconexões com outros prédios ou estruturas no entorno;
- ✓ Traçado de encaminhamentos em relação aos entornos ou planta chave;
- ✓ Áreas e terrenos que serão utilizados, incluindo estimativa de demolição necessárias;
- ✓ Deve ser elaborado o estudo inicial com pré-dimensionamento de estruturas, cobertura, lajes, vigas, pilares e fundações (utilizar como base o conceitual apresentado);
- ✓ Deve ser elaborado o estudo de traçado inicial das infraestruturas gerais, hidráulica, drenagem, esgoto, etc.
- ✓ Levantamento topográfico (com indicação de cotas e locação de elementos, indicação da rosa dos ventos);
- ✓ Geotecnia e sondagem (com locação dos furos e georadar com identificações de interferências);
- ✓ Projeto de demolição - Plano de desmonte das paredes (se estruturais ou não); plano de desmonte da estrutura de concreto, tipos de refoços a serem utilizados caso a construção a demolir fizer parte integrante de outra edificação intacta;
- ✓ Implantação em relação à planta chave;

Projeto terraplenagem / geométrico

- ✓ Desenhos (desenho de implantação mostrando as curvas de nível originais e os propostos no projeto inclusive os lugares de corte e aterro, cortes longitudinais e transversais mostrando os cortes e aterros e as cotas dos locais de implantação do empreendimento);
- ✓ Desenho (planta do traçado em terreno original, com curvas de nível, eixo de implantação, largura das pistas, inclinação das rampas, acostamentos, retornos, acessos, canteiro central e lateral, seções transversais típicas, indicando larguras, inclinação das pistas, acostamentos e canteiros central e lateral. Localização da drenagem e obras de arte comum e especiais.
- ✓ O projeto básico de Terraplenagem deve prever:
 - Execução em planta da área necessária para as instalações ou vias;

- Execução de cortes transversais, longitudinais e detalhes notáveis, de forma a melhor visualizar as plataformas.
- ✓ Drenagem:
 - Execução em planta do fluxo de efluentes, até a sua disposição na forma unifilar.
- ✓ Pavimentação:
 - Execução em planta e corte dos diversos tipos de pavimentos, com representação dos mesmos em cores ou hachuras diferentes.
- ✓ O plano de especificação de sondagens deverá obedecer à seguinte seqüência:
 - Execução de desenhos em planta com locação dos furos de sondagens através de coordenadas;
 - Execução de especificação de sondagem dando ênfase a:
 - Profundidade.
 - Método executivo.
 - Diretrizes para paralisação dos furos.
 - Forma de apresentação dos resultados
- ✓ Especificação (apresentação de caderno de especificações técnicas);
- ✓ Memorial (relatório contendo a concepção e justificativas do projeto);
- ✓ Memorial (processo executivo de corte e aterro);
- ✓ Especificação (tipo de materiais a serem importados se aterro for maior que o corte);
- ✓ Quantitativos (cálculo dos volumes de corte e aterro);

Projetos de fundações

- ✓ Desenho (planta de locação das fundações);
- ✓ Memorial (definição do tipo de fundação adequada às características do terreno a ser implantado; dimensionamento das cargas dos pilares, comprimento das estacas, diâmetro das estacas, cotas de arrasamento, tipo de blocos, tipo de perfis metálicos, diâmetro e profundidade de tubulões, dimensões das sapatas, corte e elevações);
- ✓ Quantitativos (estimativas de quantidades de escavação, formas, concreto e ferragem).

Projetos de Estruturas de concreto

- ✓ Desenho (plantas baixas de forma de todos os pavimentos com cortes e elevações; plantas de ferragens com detalhes típicos de vigas, lajes e pilares de todos os pavimentos e determinação da taxa de armaduras em relação ao volume de concreto);
- ✓ Especificação (materiais, sua resistência, componentes e sistemas construtivos);
- ✓ Memorial (método construtivo, cálculo do pré-dimensionamento das estruturas principais e relação de quantidades);
- ✓ Quantitativos (levantamento dos quantitativos de concreto, aço e formas).

Estruturas metálicas

- ✓ Desenho (plantas baixas de todos os pavimentos com cortes e elevações; vigas e pilares de todos os pavimentos; silhueta da estrutura com indicação de cota de níveis; tipo de aço estrutural; tipo de ligações (se soldadas ou parafusadas);
- ✓ Especificação (materiais, sua resistência, componentes e sistemas construtivos);
- ✓ Memorial (método construtivo, cálculo do pré-dimensionamento das estruturas principais e ligações metálicas, bem como relação de quantidades);
- ✓ Quantitativos (levantamento dos quantitativos de aço em quilos).

Projetos de Instalações Hidráulicas

- ✓ Desenho (planta baixa de todos os pavimentos com a marcação da rede de tubulação de água fria, esgoto, esgoto industrial, drenagem de equipamentos, drenagem de contaminados, drenagem de águas pluviais e drenagem subterrânea; detalhe da prumada, caixa d'água; barrilete; esquema de distribuição vertical nos pavimentos)
- ✓ Especificação (materiais e equipamentos);
- ✓ Memorial (dimensionamento das tubulações e dos reservatórios, levantamento das quantidades dos materiais);
- ✓ Quantitativos (levantamento das quantidades de cada peça ou material a ser utilizado);
- ✓ Projetos de tratamento de água:
 - Desenho (projeto estrutural e detalhes construtivos);
 - Especificação (materiais, serviços e equipamentos a serem instalados);
 - Memorial (justificativa das soluções do projeto, dimensionamento dos sistemas, tubulações e estruturas a serem construídos);
 - Quantitativos (levantamento dos materiais e serviços envolvidos).

Projeto de rede de água

- ✓ Desenho (planta do traçado e implantação, da rede principal e da secundária);
- ✓ Especificação (dos materiais, bitolas e serviços de instalação e ligação predial);
- ✓ Memorial (métodos de execução e acompanhamento dos trabalhos de instalação);
- ✓ Quantitativo (levantamento dos materiais e serviços envolvidos).

Projeto de redes de esgoto comum e industrial

- ✓ Desenhos (planta do traçado e implantação do emissário de esgoto, da rede coletora e da rede predial, localização dos PVS, etc.);
- ✓ Especificação (descrição dos detalhes dos elementos constituintes);
- ✓ Memorial (descritivo do processo construtivo);
- ✓ Quantitativos (levantamento das quantidades de materiais e serviços).

Projeto de drenagem Pluvial

- ✓ Desenhos (definição das bacias de drenagem que compõem as obras e seus pontos de desague);
- ✓ Especificação (descrição dos detalhes dos elementos constituintes);
- ✓ Memorial (dimensionamento dos sistemas de drenagem e obras de arte correntes utilizados, para cada uma das bacias de drenagem e em função dos tempos de recorrência utilizados);
- ✓ Quantitativos (levantamento das quantidades de materiais e serviços).

Muros de arrimos e contenções

- ✓ Desenho (planta geral do muro de arrimo ou da contenção mostrando a sua locação e seu entorno; vista frontal da contenção e seções típicas da solução adotada e das condições do solo e geotecnia do local; detalhes das fundações, do sistema de contenção adotado e da drenagem superficial e profunda; detalhe da estrutura, formas e armaduras típicas e taxa de armação em relação ao volume de concreto; detalhes de tirantes, cintamentos e demais sistemas de estabilização adotados);
- ✓ Especificação (especificações técnicas de execução);
- ✓ Memorial (processo de execução);
- ✓ Memorial de calculo e parecer geotécnico;

- ✓ Quantificação (levantamento das quantidades dos materiais e serviços).

Projeto de pavimentação

- ✓ Desenho (planta geral, seções transversais das pistas de rolamento, acostamentos; seções transversais em tangente e em curva);
- ✓ Especificação (materiais, serviços e critérios de medição);
- ✓ Memorial (descritivo do projeto e justificativas da solução apresentada, memória de cálculo do dimensionamento do pavimento);
- ✓ Quantificação (quantificação dos materiais e serviços).

9.5.4 ESCOPO DE FORNECIMENTO – PROJETO EXECUTIVO CIVIL

No desenvolvimento do projeto Executivo Detalhado, devem ser tomados como referência todos os códigos e normas citados em tópicos anteriores e nos Critérios de Projeto de Civil acertado entre as partes envolvidas no início dos serviços.

A documentação técnica elaborada na fase de engenharia anterior deve ser tomada como referência e eventualmente adequada a definições adicionais. Caso necessário, a documentação deve ser complementada com particularidades do projeto.

Com base nos documentos gerados no Projeto Básico, os documentos do Projeto executivo seguem abaixo:

- ✓ Desenhos;
- ✓ Desenhos técnicos detalhados;
- ✓ Memórias de cálculo dos dimensionamentos;
- ✓ Memoriais descritivos e técnicos;
- ✓ Especificações técnicas e requisitos de performance dos materiais componentes e equipamentos constituintes;
- ✓ Relação de todos os serviços, assim como seus quantitativos;
- ✓ Planilha orçamentária detalhada de material e mão de obra;
- ✓ Cronograma físico financeiro;
- ✓ Os requisitos técnicos para possibilitar a elaboração do Projeto Básico no quesito construções industriais, seguem abaixo:
 - Levantamento topográfico (com indicação de cotas e locação de elementos, indicação da rosa dos ventos);
 - Geotecnia e sondagem (com locação dos furos e georadar com identificações de interferências);
 - Projeto de demolição - Plano de desmonte das paredes (se estruturais ou não); plano de desmonte da estrutura de concreto, tipos de reforços a serem utilizados caso a construção a demolir fizer parte integrante de outra edificação intacta;
 - Implantação em relação à planta chave.

Projeto terraplenagem/ geométrico/ drenagem

- ✓ Desenhos (desenho de implantação mostrando as curvas de nível originais e os propostos no projeto inclusive os lugares de corte e aterro, cortes longitudinais e transversais mostrando os cortes e aterros e as cotas dos locais de implantação do empreendimento);
- ✓ Desenho (planta do traçado em terreno original, com curvas de nível, eixo de implantação, largura das pistas, inclinação das rampas, acostamentos, retornos, acessos, canteiro centrais e laterais, seções transversais típicas, indicando larguras, inclinação das

- pistas, acostamentos e canteiros centrais e laterais. Localização da drenagem e obras de arte comum e especiais;
- ✓ Memorial (processo executivo de corte e aterro);
 - ✓ Especificação (tipo de materiais a serem importados se aterro for maior que o corte);
 - ✓ Quantitativos (cálculo dos volumes de corte e aterro).
 - ✓ Execução em planta da área necessária para as instalações ou das vias.
 - ✓ Execução de cortes transversais, longitudinais e detalhes notáveis, de forma a visualizar as plataformas;
 - ✓ Drenagem considerando a execução em planta e corte do fluxo de efluentes, até a sua deposição na forma unifilar;
 - ✓ Pavimentação considerando a execução em planta e corte dos diversos tipos de pavimentos, com representação dos mesmos em cores ou hachuras diferentes;
 - ✓ Deverá ser feito o acompanhamento dos projetos complementares para avaliar e reduzir interferências e fazer as modificações quando necessárias para atender aos dados atualizados;
 - ✓ Deverá ser feito o levantamento de quantidades por unidade, agrupando-os por área do empreendimento;
 - ✓ Deve ser elaborado em formato A1;
 - ✓ Devem ser desenvolvido os desenhos em planta contendo as estruturas de concreto, edificações, pátios, vias de acesso em geral;
 - ✓ Deve ser elaborado Memórias de cálculo que apresentam critérios, parâmetros e cálculos utilizados para obter as soluções adotadas no projeto. Registrar todos os cálculos referentes à infraestrutura como o dimensionamento de pavimentação, drenagem e terraplenagem. O dimensionamento deverá contemplar:
 - Escolha do melhor tipo de solução adotada;
 - Execução do levantamento de quantidades por unidade;
 - Agrupamento em quantitativos por área do empreendimento;
 - Memórias de cálculo em formato A4.
 - ✓ Deve ser elaborada a Planilha de quantidades contendo a listagem das quantidades para as obras de terraplenagem, de drenagem e de pavimentação, a partir do levantamento de todos os itens que constam do projeto de infraestrutura. Ela deve servir de subsídio para o orçamento e o planejamento carregando recursos a serem elaborados pelo Planejamento e Controle. Deve ser gerada a partir dos desenhos do projeto e memórias de cálculo, deve ser confeccionada planilha contendo a descrição dos serviços, unidades e quantidades;
 - ✓ O Memorial descritivo deve ser um documento na forma descritiva com dados relevantes do projeto e serviços das Obras Civas de Infraestrutura. Aprofunda e atualiza as informações contidas no memorial descritivo das obras de infraestrutura do projeto básico. Descreve e justifica as soluções propostas. Descreve as informações empregadas no dimensionamento em geral. Deve fornecer uma visão geral do empreendimento e apresentar de forma clara, os dados que definiram o dimensionamento e as características das obras projetadas. Facilitar a execução de correções no decorrer da obra, caso os dados utilizados no dimensionamento sejam alterados;
 - ✓ Deve ser executado uma análise crítica do projeto, a partir do projeto básico e através de softwares específicos e meios gráficos, com ênfase nos seguintes pontos:
 - Funcionamento;
 - Movimentação de terra;

- Geotécnico;
- Econômico.
- ✓ Deverá ser fornecido uma visão geral das instalações em termos de terraplenagem, vias de acesso, estradas, sistemas de drenagens, pavimentação, etc., de forma a permitir a obtenção da planilha de quantidades dos serviços envolvidos:
 - Terraplenagem:
 - Execução em planta da área necessária para as instalações ou vias;
 - Execução de cortes transversais, longitudinais e detalhes notáveis, de forma a melhor visualizar as plataformas.
 - Drenagem:
 - Execução em planta do fluxo de efluentes, até a sua disposição na forma unifilar.
 - Pavimentação:
 - Execução em planta e corte dos diversos tipos de pavimentos, com representação dos mesmos em cores ou hachuras diferentes.
- ✓ Deve ser elaborado um documento contendo a listagem das quantidades estimadas para as Obras Civas de Infraestrutura, com ênfase para os itens com maior peso econômico, por exemplo:
 - Terraplenagem:
 - Desmatamento, em área [m²];
 - Cortes, em volume [m³];
 - Aterros, em volumes [m³];
 - Transportes com os devidos DMT's, em momento de transporte [m³ x km].
 - Pavimentação:
 - Pavimentação, em área [m²];
 - Proteção de taludes, em área [m²];
 - Passeios e cercas, em comprimento [m].
 - Drenagem:
 - Escavações, em volume [m³];
 - Canais e canaletas, em comprimento [m];
 - Concretos, em volume [m³];
 - Impermeabilizações de reservatórios, em área [m²];
 - Tubos coletores de drenagem, em comprimento [m].
 - Demais itens significativos em termos econômicos.
 - Especificação (apresentação de caderno de especificações técnicas);
 - Memorial (relatório contendo a concepção e justificativas do projeto).

Projetos de fundações

- ✓ Desenho mostrando as fundações em planta, incluindo cortes e detalhes, definindo a geometria das fundações, suas cotas de assentamento, localização de chumbadores, notas explicativas, quantitativos de escavação, reaterro, concreto (estrutural e de regularização).
- ✓ Execução das atividades de:
 - Definição do tipo de fundação mais adequado;
 - Projeto de locação das fundações diretas e profundas;
 - Definição da geometria e detalhes das estruturas de concreto das fundações;
 - Definição dos nichos de ancoragem;

- Definição das ancoragens, placas de base, barras de cisalhamento, chumbadores, insertos metálicos;
- Os desenhos devem ser elaborados no formato A1;
- Desenho (planta de locação das fundações);
- Memorial (definição do tipo de fundação adequada às características do terreno a ser implantado; dimensionamento das cargas dos pilares, comprimento das estacas, diâmetro das estacas, cotas de arrasamento, tipo de blocos, tipo de perfis metálicos, diâmetro e profundidade de tubulões, dimensões das sapatas, corte e elevações);
- Quantitativos (estimativas de quantidades de escavação, formas, concreto e ferragem).

Projetos de Estruturas de concreto

- ✓ Desenho (plantas baixas de forma de todos os pavimentos com cortes e elevações; plantas de ferragens com detalhes típicos de vigas, lajes e pilares de todos os pavimentos e determinação da taxa de armaduras em relação ao volume de concreto);
- ✓ Especificação (materiais, sua resistência, componentes e sistemas construtivos);
- ✓ Memorial (método construtivo, cálculo do pré-dimensionamento das estruturas principais e relação de quantidades);
- ✓ Cálculo estrutural para dimensionamento de todos os elementos das estruturas de Concreto. Registro sistemático de todas as considerações, cálculos e processamentos eletrônicos, de acordo com uma sequência lógica de dimensionamento dos elementos estruturais. Dimensionamento dos elementos estruturais (geometria e armadura) de maneira compatível com as solicitações de carga.
- ✓ Execução das seguintes atividades:
 - Concepção estrutural;
 - Lançamento das cargas;
 - Análise estática;
 - Análise dinâmica, se necessário;
 - Dimensionamento das seções de concreto e das armaduras;
 - Execução do levantamento de quantidades por unidade;
 - Agrupamento em quantitativos por área do empreendimento;
 - Quantitativos (levantamento dos quantitativos de concreto, aço e formas).
- ✓ Desenho construtivo das formas. Desenho mostrando a estrutura em planta, elevação, cortes, detalhes e definindo a geometria dos elementos estruturais com os respectivos quantitativos (concreto, forma). O desenho deverá mostrar todos os chumbadores, insertos metálicos, sequência de concretagens, juntas. Execução das atividades de:
 - Definição das dimensões gerais e elevações características das estruturas;
 - Marcação e dimensões da seção transversal dos pilares;
 - Marcação e dimensões da seção transversal das vigas;
 - Plantas dos pisos, elevações, cortes e detalhes;
 - Desenhos de canaletas, bases de equipamentos e tubulações;
 - Detalhes de aberturas para passagem dos equipamentos e dutos;
 - Perfis de escadas;
 - Detalhes e locação de insertos;
 - Os desenhos devem ser elaborados no formato A1;
 - Reunir as informações das diversas disciplinas;

- Levantar os relacionamentos e fluxos existentes entre as edificações;
- Utilizar os dimensionais dos desenhos de formas na metodologia 3D, o desenho será elaborado a partir da modelagem dos elementos estruturais.
- ✓ Desenho das armaduras contendo os detalhes, montagem e quantitativos das armaduras de todos os componentes das estruturas de concreto. Usando os desenhos de forma como base, para elaborar os detalhes das armaduras, contendo:
 - Comprimento e geometria das armaduras;
 - Montagem da armadura no elemento estrutural com sua respectiva marcação;
 - Lista de Ferros, indicando a numeração das barras, bitolas e comprimentos;
 - Lista Resumo de cada tipo de aço, indicando o comprimento total e o peso de cada bitola;
- ✓ Documentos contendo a geometria, quantidades e tipo de materiais para:
 - Chumbadores;
 - Insertos metálicos;
 - Grades e tubos;
 - Lista de chumbadores, mostrando a partir das diversas configurações, as dimensões e materiais;
 - Lista de insertos metálicos, mostrando a partir das diversas configurações, as dimensões e materiais;
 - Lista de grades e tubos, mostrando as dimensões e cada tipo;
 - Os desenhos devem ser elaborados no formato A1.
- ✓ Nas planilhas deve listar a quantidade de materiais e serviços para a execução da estrutura de concreto, contendo os seguintes itens, sem se limitar:
 - Escavação;
 - Aterro;
 - Bota-fora;
 - Estacas;
 - Fôrma;
 - Armaduras;
 - Concreto;
 - Chumbadores;
 - Insertos metálicos;
 - Demais itens significativos em termos econômicos.

Projetos de Estruturas metálicas

- ✓ Desenhos detalhados contendo as dimensões de todas as peças metálicas, tais como vigas, pilares, chapas, grades, placas de apoio, conexões, contraventamentos, etc.;
- ✓ Informar todas as especificações de perfis e demais componentes das estruturas, além das dimensões e materiais aplicados, para que o fornecedor das estruturas as utilize na elaboração do Projeto de Fabricação;
- ✓ Verificar o esquema estrutural do Projeto Básico das Estruturas Metálicas, analisando dimensões e carregamentos dos equipamentos elétricos, mecânicos, tubulação e demais utilidades, que tenham interface com as estruturas;
- ✓ Memorial de cálculo deve ser atualizada de acordo com os documentos que apresentam critérios, parâmetros e cálculos utilizados para obter as soluções adotadas no projeto, bem como para selecionar e definir alternativas;
- ✓ Especificação (materiais, sua resistência, componentes e sistemas construtivos);

- ✓ Memorial (método construtivo, cálculo do dimensionamento das estruturas principais e ligações metálicas, bem como relação de quantidades);
- ✓ Quantitativos (levantamento dos quantitativos de aço em quilos) contendo basicamente:
 - Componentes leves, em [kg];
 - Componentes médios, em [kg];
 - Componentes pesados, em [kg];
 - Trilhos, em [kg];
 - Chapas e/ou grades de piso, em [kg];
 - Telhas para cobertura, em [m²];
 - Telhas para tapamentos laterais, em [m²];
- ✓ Listagem detalhada que discrimina todos os materiais da estrutura por área ou subárea do Projeto.
- ✓ Complementando as Requisições Técnicas emitidas no Projeto Básico basicamente:
 - Escopo de trabalho;
 - Requisitos técnicos;
 - Documentação técnica requerida;
 - Condições gerais;
 - Gestão da garantia da qualidade;
 - Critérios de desenvolvimento;
 - Especificação de tratamentos superficiais;
 - Especificação de proteção corrosiva;
 - Especificação da estrutura em situação de incêndio.
- ✓ Memorial descritivo de forma a informar às empresas proponentes a sequência executiva, cronograma e as premissas de montagem consideradas, a fim de que as proponentes possam elaborar o Plano de Rigging e considerá-las nos seus orçamentos. Descrevendo de maneira clara e objetiva os serviços a serem executados, utilizando-se dos desenhos de referência, dando ênfase para:
 - Dados relevantes de peso e dimensões de conjuntos a serem montados;
 - Informações dimensionais do entorno viário de acesso e interferências que tenham impacto na montagem;
 - Infraestrutura de apoio;
 - Cronograma da obra;
 - Serviços e insumos a serem fornecidos pelas proponentes;
 - Principais alterações e seu impacto no cronograma e custo do projeto.

Água Potável

- ✓ Redes de abastecimento e distribuição de água, materiais e diâmetros das tubulações;
- ✓ Localização e dimensionamento do abrigo do cavalete;
- ✓ Localização e capacidade dos reservatórios inferior e superior;
- ✓ Localização do poço, se houver;
- ✓ Colunas de água fria;
- ✓ Rede externa de torneiras de jardim com alimentação direta do hidrômetro (considerar o comprimento de 30 m de mangueira como parâmetro).
- ✓ Isométricos de todos os ambientes com instalações de água potável e água não potável, contendo a identificação do ambiente, altura dos ramais, dos registros e dos pontos de

utilização, altura de instalação das peças, identificação de colunas, diâmetro das linhas e cor das tubulações, em especial a identificação aqueles de água não potável.

Esgoto Predial

- ✓ Rede externa de esgoto com identificação das caixas de inspeção (indicar cotas do tampo e de fundo); caixas de gordura, diâmetro e declividade da rede e lançamento final;
- ✓ Ligação à rede pública;
- ✓ Fossas e sumidouros ou filtros anaeróbios, localização e dimensionamento.

Águas Pluviais

- ✓ Localização e identificação dos condutores verticais;
- ✓ Rede externa de águas pluviais com identificação das caixas de areia (indicar cotas do tampo e de fundo), diâmetro e declividade da rede;
- ✓ Reservatório de retenção de águas pluviais – dimensionamento, locação, planta e cortes, inclusive lançamento final;
- ✓ Canaletas: localização, tipo e caimento; cotas de fundo do início e final;
- ✓ Captação e lançamento com corte e detalhe das calhas;
- ✓ Sistema de Aproveitamento de Águas Pluviais – locação das unidades e redes com indicação do diâmetro, material e declividade.

Sistemas de Aproveitamento e de Retenção de Águas Pluviais e Sistema de Coleta, Tratamento e/ou Afastamento de Esgoto, inclusive Poço de Recalque de Esgoto – Plantas, cortes e detalhes:

- ✓ Dimensionamento dos sistemas, plantas, cortes e detalhes necessários, além de especificações de equipamentos e materiais quando necessário;
- ✓ Indicar os dispositivos para remoção de detritos, sistema para evitar o turbilhonamento de sólidos presentes no fundo do reservatório, dispositivos para impedir conexão cruzada quando for necessário à alimentação do reservatório com outra fonte de suprimentos de água potável, equipamentos para desinfecção da água;
- ✓ Manual de especificação de equipamentos;
- ✓ Manual de uso e manutenção do sistema.

Muros de arrimos e contenções

- ✓ Desenho (planta geral do muro de arrimo ou da contenção mostrando a sua locação e seu entorno; vista frontal da contenção e seções típicas da solução adotada e das condições do solo e geotecnia do local; detalhes das fundações, do sistema de contenção adotado e da drenagem superficial e profunda; detalhe da estrutura, formas e armaduras típicas e taxa de armação em relação ao volume de concreto; detalhes de tirantes, cintamentos e demais sistemas de estabilização adotados);
- ✓ Memorial de cálculo e especificações de materiais empregados;
- ✓ Especificação (especificações técnicas de execução);
- ✓ Memorial (processo de execução);
- ✓ Quantificação (levantamento das quantidades dos materiais e serviços).

Projeto de pavimentação

- ✓ Desenho (planta geral, seções transversais das pistas de rolamento, acostamentos; seções transversais em tangente e em curva);
- ✓ Especificação (materiais, serviços e critérios de medição);
- ✓ Memorial (descritivo do projeto e justificativas da solução apresentada, memória de cálculo do dimensionamento do pavimento);

- ✓ Memorial de cálculo e especificações de materiais empregados;
- ✓ Quantificação (quantificação dos materiais e serviços).

9.5.5 DESENHOS E DOCUMENTOS DE PROJETO – PROJETO EXECUTIVO CIVIL

SERVIÇOS INICIAIS, LEVANTAMENTOS

- ✓ Elaboração de levantamento topográfico, considerando um raio de 100 metros da área de implantação da edificação, encaixar no levantamento geral da instituição;
- ✓ Elaboração de sondagens de acordo com a planta de locação da edificação;
- ✓ Elaboração de laudo de integridade estrutural da edificação remanescente;
- ✓ Levantamento não destrutivo por meio de georadar das instalações subterrâneas de efluentes e afins, com o objetivo de mapear as instalações atuais, pontos de descartes;
- ✓ Elaboração de projeto de demolição.

FUNDAÇÕES E GEOTECNIA

- ✓ Elaboração de projeto de contenção das escavações;
- ✓ Elaboração de projeto de fundações (estacas, sapatas, blocos, etc.);
- ✓ Elaboração de memorial descritivo;
- ✓ Elaboração de memória de cálculo;
- ✓ Elaboração de planilha de quantitativas;
- ✓ Elaboração de memorial de especificação técnica dos materiais;
- ✓ Elaboração de memorial descritivo do processo de execução;

DEMOLIÇÃO

- ✓ Projeto de demolição - Plano de desmonte das paredes (se estruturais ou não); plano de desmonte da estrutura de concreto da edificação existente;

CONCRETO

- ✓ Elaboração de projeto de Fundações profundas e contenções;
- ✓ Elaboração de projeto de Fundações superficiais;
- ✓ Elaboração de projeto de piso industrial;
- ✓ Elaboração de projeto de Superestrutura (vigas, pilares, lajes e etc.);
- ✓ Elaboração de projeto de Adicionais (bases, suportes, caixas, etc.);
- ✓ Elaboração de memorial descritivo de contratação de obra (Civil concreto);
- ✓ Elaboração de memorial de especificação técnica dos materiais;
- ✓ Elaboração de memorial de cálculo;
- ✓ Elaboração de planilha quantitativa de materiais (orç. Estimado Civil - Concreto).

METÁLICA

- ✓ Elaboração de projeto de Superestrutura (plantas, elevações, coberturas, fechamentos, Etc.);
- ✓ Elaboração de projeto de Estruturas adicionais (Pipe rack, mezaninos, suportes, etc.);
- ✓ Elaboração de memorial descritivo de contratação de obra (Civil Metálica);
- ✓ Elaboração de memorial de especificação técnica dos materiais;
- ✓ Elaboração de memorial de cálculo;
- ✓ Elaboração de planilha quantitativa de materiais (orç. Estimado Civil Metálica).

INFRAESTRUTURA - DRENAGEM ÁREA GERAL

- ✓ Elaboração de projeto de Drenagem do sistema industrial comum e contaminado;
- ✓ Elaboração de projeto de Drenagem do sistema Pluvial e reuso;

- ✓ Elaboração de projeto de Drenagem dos viários;
- ✓ Elaboração de memorial de cálculo;
- ✓ Elaboração de planilha quantitativa de materiais (orç. Estimado Civil Metálica);
- ✓ Elaboração de memorial de especificação técnica dos materiais.

INFRAESTRUTURA – TERRAPLANAGEM

- ✓ Elaboração de projeto de Movimento de terra;
- ✓ Elaboração de projeto de Projeto geométrico;
- ✓ Elaboração de projeto de Pavimentação;
- ✓ Elaboração de memorial de cálculo;
- ✓ Elaboração de planilha quantitativa de materiais (orç. Estimado Civil Metálica);
- ✓ Elaboração de memorial de especificação técnica dos materiais.

INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

- ✓ Elaboração de projeto de Sistema de alimentação de água potável;
- ✓ Elaboração de projeto de Sistema de alimentação de água de reuso;
- ✓ Elaboração de projeto de Sistema de drenagem de efluentes industriais;
- ✓ Elaboração de projeto de Sistema de esgoto de efluentes comum;
- ✓ Elaboração de memorial de cálculo;
- ✓ Elaboração de planilha quantitativa de materiais (orç. Estimado Civil Metálica);
- ✓ Elaboração de memorial de especificação técnica dos materiais.

9.6 ESCOPO DE HVAC

9.6.1 Normas e Referências

Devem ser atendidas sempre as normas indicadas nos documentos deste projeto, considerando sempre as suas últimas revisões. A utilização e adoção de normas internacionais, não dispensa o atendimento às normas da ABNT e aos regulamentos de órgãos públicos. Na falta de definição de uma norma, deve ser adotada a mais adequada e a mais recomendada a características do projeto a ser detalhado, sempre com a aprovação prévia da Equipe de Engenharia do Instituto Butantan.

Devem ser adotadas as seguintes entidades abaixo:

- ✓ AABC - Associated Air Balance Council;
- ✓ AMCA - Air Movement and Control Association International;
- ✓ ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- ✓ ASHRAE - American Society of Heating, Refrigeration and Air Conditioning Engineers;
- ✓ ISA - The Instrumentation, System and Automation Society;
- ✓ NBR 5.410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- ✓ NBR 10.152 - Níveis de ruído para Conforto Acústico;
- ✓ NBR 16.401 - Instalações de Ar Condicionado - Parte 1: Projeto das Instalações;
- ✓ NBR 16.401 - Instalações de Ar Condicionado - Parte 2: Parâmetros de Conforto Térmico;
- ✓ NBR 16.401 - Instalações de Ar Condicionado - Parte 3: Qualidade do Ar Interior;
- ✓ SMACNA - Sheet Metal and Air Conditioning Contractors National Association.

9.6.2 Premissas básicas de hvac

O sistema de HVAC deverá ser projetado para atender os critérios mínimos, dispostos abaixo:

- ✓ Manter nos ambientes que compõem o recinto os critérios de temperatura e umidade estabelecidos pelo usuário;
- ✓ Estabelecer um controle efetivo e preciso de temperatura e umidade, evitando variações bruscas em ambos os parâmetros;
- ✓ O sistema de ar condicionado atualmente instalado não será reaproveitado, portanto a contratada deverá considerar em seu projeto (memorial descritivo e lista de materiais) a desmontagem do sistema atual;
- ✓ As dimensões dos novos equipamentos deverão ser compatíveis com o espaço disponível para instalação. A área técnica deverá ser estudada em conjunto com a arquitetura.
- ✓ A contratada deverá avaliar qual o tipo de sistema que será utilizado (água gelada ou expansão direta) dependendo das necessidades levantadas no cálculo de carga térmica e na URS.

Geral

A elaboração do projeto de HVAC deverá conter três fases: Conceitual, Básico e Executivo. Todos com aprovação prévia da Divisão de Infraestrutura (DI) do Instituto Butantan. Uma fase será iniciada somente se a fase anterior estiver aprovada.

O projeto conceitual deverá conter:

- ✓ URS – Especificações dos Requisitos do Usuário preenchida e aprovada pelo Instituto Butantan;
- ✓ Memória de Carga Térmica (Estimada e com dimensão dos equipamentos);
- ✓ Desenho de zoneamento de sistemas de HVAC;
- ✓ Posicionamento dos equipamentos;
- ✓ Unifilar da planta de dutos, se aplicável.

As condições termoigrométricas dos ambientes e do ar externo devem estar apresentadas no memorial de cálculo de carga térmica do projeto. As descrições de funcionamento de cada sistema que compõem um determinado projeto de tratamento de ar devem ser apresentadas no memorial descritivo que acompanha o projeto. Neste memorial deve constar descrição geral da instalação, referenciando salas e equipamentos pelos seus respectivos TAG's e especificações técnicas dos equipamentos. Deve fazer parte da documentação de projeto básico e executivo de HVAC para o Butantan os seguintes documentos:

- ✓ URS – Especificações dos Requisitos do Usuário preenchida e aprovada pelo Instituto Butantan;
- ✓ Memória de Carga Térmica;
- ✓ Memorial descritivo e funcional da instalação com o plano de comissionamento;
- ✓ Desenho de zoneamento de sistemas de HVAC;
- ✓ Fluxogramas de ar e instrumentação (P&ID padrão ISA);
- ✓ Desenhos com arranjo de dutos e equipamentos;
- ✓ Desenho com equipamentos e rede hidráulica e/ou frigorígena;

- ✓ Desenhos com vista em corte com detalhes dos equipamentos e entre forro;
- ✓ Desenhos com detalhes típicos de montagem;
- ✓ Folhas de dados dos equipamentos, componentes e instrumentação de controle;
- ✓ Paginação de bocas de ar;
- ✓ Lista de materiais
- ✓ Lista de documentos

Manutenção

Os projetos deverão prever espaços para realização de manutenções, de forma que haja recursos nos sistemas, tais como portas de inspeção, visores, recursos para içamento de equipamentos pesados, etc. Os serviços de manutenção, limpeza, peças de reposição, especificações de componentes e serviços gerais devem ser planejados e fornecidos pelo instalador. Essa exigência deverá ser prevista no Memorial Descritivo do Projeto, documento este fornecido pelo Projetista.

Casa de Máquinas e Entreferro

A casa de máquinas deve ser dimensionadas considerando os equipamentos de HVAC e demais equipamentos que deverão ser instalados nesta área. Assim, a casa de máquinas deverá ter um arranjo de equipamentos que permita a circulação de pessoas e equipamentos numa eventual substituição.

9.6.3 Projeto básico de HVAC

O projeto básico deverá ser desenvolvido tendo em vista a aprovação do Projeto Conceitual. Na fase de projeto básico, este deverá conter o dimensionamento e especificações de todas as disciplinas envolvidas, quantidades de equipamentos, materiais e acessórios, bem como as especificações técnicas e memoriais descritivos. Toda a documentação a ser elaborada nesta fase deverá ser apresentada previamente através de lista de documentos, a qual será avaliada pela DI e somente após esta lista aprovada o processo de desenvolvimento do projeto básico será iniciado. Deverá também possibilitar a avaliação do custo dos serviços e obras, bem como permitir a definição dos métodos construtivos e prazos de execução do empreendimento.

9.6.4 Projeto executivo de HVAC

Deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do projeto, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes. Nesta fase todas as disciplinas envolvidas devem estar compatibilizadas para assim evitar, ao máximo, problemas de execução na obra e conseqüentemente atrasos no prazo de entrega da nova edificação. Nesta fase deverão ser fornecidos, para todas as disciplinas, listas de materiais com os quantitativos de equipamentos, materiais, acessórios, etc. a ser utilizada no processo de contratação dos serviços de execução da obra.

9.6.5 Planilha orçamentária

Elaboração de planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, baseada no Boletim Referencial de Custos, elaborado pela CPOS. Aqueles serviços não mensurados nessa planilha deverão ter seus custos norteados ou mesmo considerados naqueles praticados no mercado, para constarem e completarem a planilha orçamentária. A planilha orçamentária deverá detalhar todos os materiais a serem utilizados na obra e um item de omissos, caso a responsável pela obra necessite incluir algum item de fornecimento não citado na planilha orçamentária quando da fase de concorrência de contratação da obra.

9.7 ESCOPO DE ELÉTRICA

9.7.1 Informações gerais do escopo de elétrica

- ✓ A Contratada deverá elaborar a planilhas de cargas elétricas de juntamente com o usuário final. Para levantamento destas informações a contratada deverá realizar visitas e reuniões no Butantan para coleta destas informações. Estas planilhas é a base para elaboração dos projetos elétricos;
- ✓ Contratada deverá avaliar de onde (qual cabine de média tensão) poderá pegar a alimentação elétrica para o novo ambulatório, caso a cabine proposta não suporte a carga elétrica do novo ambulatório, a mesma deverá ser projetada a fim de atender as novas cargas.
- ✓ A contratada deverá prever no projeto gerador de emergência com capacidade da cabine de média tensão a ser projetada, com funcionamento stand by, com tanque de óleo diesel próprio para capacidade de funcionamento mínimo de 4 horas, o gerador previsto deverá ter potência limitada a 750 kVA, caso sendo necessário deverá possuir mais de uma unidade;
- ✓ A escala dos projetos elétricos deverão ser 1:50 ou 1:100 nos casos de alimentadores e implantação;
- ✓ Prever a construção de uma sala de quadros elétrica para a distribuição elétrica no novo ambulatório;

9.7.2 Desenhos e documentos do projeto executivo de elétrica

- ✓ Lista de equipamentos elétricos;
- ✓ Lista de cargas elétricas;
- ✓ Lista de cabos elétricos;
- ✓ Lista de matérias elétricos;
- ✓ Preferred Vendor List;
- ✓ Planta detalhada dos alimentadores de baixa tensão;
- ✓ Planta detalhada de locação dos quadros elétricos;
- ✓ Planta detalhada de iluminação;
- ✓ Planta detalhada de tomadas de uso geral;
- ✓ Planta detalhada de distribuição de força;
- ✓ Planta de detalhada de equipotencialização;
- ✓ Planta detalhada de aterramento;
- ✓ Planta detalhada de S.P.D.A;
- ✓ Detalhes típicos;
- ✓ Diagrama Unifilar;
- ✓ Diagramas Trifilares;
- ✓ Memorial Descritivo;
- ✓ Memorial Calculo de Proteção;
- ✓ Memorial Calculo de Curto Circuito;
- ✓ Memorial Calculo de Estudo de Seletividade;
- ✓ Memorial Calculo de Aterramento;
- ✓ Especificações Técnicas dos equipamentos elétricos;
- ✓ Especificações Técnicas dos quadros elétricos.

9.8 ESCOPO DE TELECOM

9.8.1 Informações gerais do escopo de Telecom

- ✓ A Contratada deverá junto usuário locar todos os pontos de dados e telefonia após a aprovação do layout de telefonia;
- ✓ A definição dos modelos dos equipamentos de TI será definido pela equipe de TI do Instituto Butantan.
- ✓ A definição do tipo de tecnologia para sistema de voz será definido pela equipe de Telefonia do Instituto Butantan;
- ✓ A locação das câmeras de CFTV, assim como sua quantidade deverá ser visto junto do usuário final;
- ✓ Deverá ser previsto no layout de arquitetura uma sala de T.I para acomodação do Rack e seus componentes, esta sala deverá ser climatizada;
- ✓ A escala dos projetos de telecom deverão ser 1:50 ou 1:100 nos casos de implantação;
- ✓ O projeto deverá prever a instalação de fibra ótica desde sua caixa de derivação até a sala de T.I, esta implantação deverá ser representada com todos os detalhes de instalação;

9.8.2 Desenhos e documentos do projeto executivo de telecom

- ✓ Lista de equipamentos de telecom (planilha orçamentária);
- ✓ Lista de cabos (de/para);
- ✓ Lista de materiais de infraestrutura (planilha orçamentária);
- ✓ Preferred Vendor List;
- ✓ Planta executiva do chegada da fibra ótica;
- ✓ Planta executiva do chegada da cabo de telefonia;
- ✓ Planta executiva da sala de T.I;
- ✓ Planta executiva de locação dos rack's;
- ✓ Planta executiva de locação de pontos de voz, dados e controle de acesso;
- ✓ Planta executiva de locação de pontos de imagem, acess point e multimídia;
- ✓ Planta executiva de infraestrutura para pontos de voz, dados e controle de acesso;
- ✓ Planta executiva de infraestrutura para pontos de imagem, acess point e multimídia;
- ✓ Detalhes típicos;
- ✓ Memorial Descritivo;
- ✓ Especificações Técnicas dos equipamentos;
- ✓ Especificações Técnicas dos rack's.

9.9 ESCOPO DE SPCI

- ✓ Fornecimento do Projeto conceitual, básico e executivo do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio (SPCI),;
- ✓ Deverão ser avaliados todos os sistemas existentes de reservas técnicas do Butantan para definições de "TIE INs" nos sistemas existentes, e/ou aquisição de novas RTIs;
- ✓ Deverão ser previstas horas para reuniões técnicas no Butantan para discussão dos conceitos dos projetos e apresentações preliminares e avanços dos desenhos e documentos;
- ✓ No início do projeto deverá ser enviada para avaliação e aprovação do Butantan,

- um cronograma preliminar e a lista de documentos/desenhos (previsão);
- ✓ Para tagueamento dos equipamentos, deverá ser seguido o critério do Butantan, a ser fornecido no início do projeto;
- ✓ Atendimento de todas as Normas Técnicas Brasileiras vigentes no País relacionadas com a execução dos projetos de SPCI;
- ✓ Compatibilizar os projetos de SPCI com os das demais disciplinas na elaboração do projeto executivo de modo a não ocorrerem interferências que possam prejudicar a ambos;
- ✓ Realizar levantamento em campo para coleta de informações para elaboração dos projetos;
- ✓ Desenvolver o projeto de acordo com as normas vigentes e as recomendações do Butantan;
- ✓ Fornecer todas as especificações e documentos relacionados ao projeto executivo.

9.9.1 Desenhos e documentos do projeto executivo de SPCI

- ✓ Planta Chave com indicação de rota de acesso da viatura na edificação e classificação;
- ✓ Planta de Implantação com o detalhamento isométrico do “tie in” da rede de incêndio;
- ✓ Segurança estrutural contra incêndio e Compartimentação horizontal e vertical (se aplicável);
- ✓ Planta dos pavimentos com Hidrantes, Extintores, Rotas de Fuga, Iluminação, Sinalização e Saídas de Emergência;
- ✓ Planta dos pavimentos com – SDAI – Alarme e Detecção;
- ✓ Planta dos pavimentos com – Sprinklers (se aplicável);
- ✓ Cortes e Elevação;
- ✓ Detalhes;
- ✓ Isométrico – Hidrantes;
- ✓ Isométrico – Sprinklers (se aplicável);
- ✓ Lista de Materiais com quantitativo e planilha orçamentária;

- ✓ Lista de peças sobressalentes;
- ✓ Memória de Cálculo do sistema de Hidrante;
- ✓ Memória de Cálculo do sistema de Sprinkler (se aplicável);
- ✓ Folha de dados das bombas de incêndio;
- ✓ Folha de dados da bomba de Sprinkler Principal (se aplicável);
- ✓ Folha de dados da bomba de Sprinkler Auxiliar (se aplicável);
- ✓ Memorial descritivo;
- ✓ Memorial Descritivo Arquitetura (características estruturais e controle de materiais de acabamento);
- ✓ Especificações técnicas: SDAI – Alarme e Detecção, Hidrantes, Sprinklers (se aplicável), Extintores, Rotas de Fuga, Iluminação, Sinalização e Saídas de Emergência.

9.9.2 EXIGÊNCIAS DE PROTEÇÃO

Segurança Estrutural Contra Incêndio Compartimentação Horizontal e Vertical (Se Aplicável)

A segurança estrutural contra incêndio e compartimentação horizontal e vertical deverão seguir as exigências do Decreto Estadual 56.819 e Instrução Técnica No 08 e 09 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, proporcionando uma perfeita proteção de toda a planta.

Sistema de Sprinklers (Se Aplicável)

Os sistemas de sprinklers deverão ser posicionados e espaçados adequadamente, conforme exigência do Decreto Estadual 56.819 e Instrução Técnica No 23 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, proporcionando uma perfeita proteção de toda a planta. O sistema de chuveiros automáticos (sprinklers) compreendem os sistemas de combate, pressurização e distribuição.

Sistema de Hidrantes

Os sistemas de hidrantes deverão ser posicionados e espaçados adequadamente, conforme exigência do Decreto Estadual 56.819 e Instrução Técnica No 22 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, proporcionando uma perfeita proteção de toda a planta.

Os hidrantes deverão ser dimensionados para atender ao maior risco isolado da instalação e admitindo-se a não simultaneidade de eventos.

O sistema de Combate a Incêndio será compreendido por tubulação aparente ou no forro.

A rede será provida de válvulas de bloqueio distribuídas de maneira a permitir a manutenção da mesma, os hidrantes estarão distribuídos de modo a cobrir toda edificação.

Em áreas classificadas e limpas os abrigos dos hidrantes deverão ser de aço inox, com porta de vidro temperado espessura 8mm, estar embutidos em alvenaria ou caso de divisória, prever fechamento do piso até o teto.

Sistema de Extintores

Os sistemas de extintores deverão ser posicionados e espaçados adequadamente, conforme exigência do Decreto Estadual 56.819 e Instrução Técnica No 21 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, proporcionando uma perfeita proteção de toda a planta.

Em áreas classificadas e limpas os abrigos dos extintores deverão ser de aço inox, com porta de vidro temperado espessura 8mm, estar embutidos em alvenaria ou caso de divisória, prever fechamento do piso até o teto.

Sinalização de Emergência

As sinalizações de emergência deverão ser posicionadas e espaçadas adequadamente, conforme exigência do Decreto Estadual 56.819 e Instrução Técnica No 20 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, proporcionando uma perfeita proteção de toda a planta.

Iluminação de Emergência

As iluminação de emergência deverão ser posicionadas e espaçadas adequadamente, conforme exigência do Decreto Estadual 56.819 e Instrução Técnica No 18 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, proporcionando uma perfeita proteção de toda a planta.

Seguir também as especificações técnicas e memoriais descritivos dos projetos de Instalações Elétricas e Automação desta edificação.

Sistema de Detecção e Alarme

Os sistemas de detecção e alarme deverão ser posicionados e espaçados adequadamente, conforme exigência do Decreto Estadual 56.819 e Instrução Técnica No 19 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, proporcionando uma perfeita proteção de toda a planta.

Seguir também as especificações técnicas e memoriais descritivos dos projetos de Instalações Elétricas e Automação desta edificação.

Saída de Emergência

As saídas de emergência deverão atender à exigência do Decreto Estadual 56.819 e Instrução Técnica No 11 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, proporcionando uma perfeita proteção de toda a planta.

As instalações da porta corta fogo deverão atender à exigência do Decreto Estadual 56.819, Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo e ABNT NBR 11742, proporcionando uma perfeita proteção de toda a planta.

9.10 ESCOPO DE UTILIDADES

Sistema de vácuo

Dimensionar o sistema de vácuo de forma a atender a normativa NBR12188, a geração de vácuo deve possuir ao menos duas bombas com cada uma delas podendo ser capaz de atender 100% do consumo máximo.

O material da tubulação responsável pela distribuição deve ser aço inoxidável, também deve ser prever filtros bacteriológicos instalados em paralelo para desinfecção do ar liberado para atmosfera.

O tamanho reservatório de vácuo deve ser vinculado a capacidade das bombas e o projeto deve prever dispositivos de drenagem para o tanque.

Sistema de distribuição de gases

Dimensionar o sistema de gases de forma a atender a normativa NBR12188, deve se prever uma central de gases, cujo posicionamento deve ser definido junto as equipes de civil e arquitetura, contemplando dois cilindros para o fluido

A capacidade da central deve ser no mínimo igual a 150% do consumo médio do período de reposição, caso ainda não possua essa informação prever reserva de no mínimo dois dias de operação, os pontos de uso devem possuir válvula reguladora de pressão e manômetro.

9.10.1 Desenhos e documentos do projeto

Projeto Parcial

- ✓ Fluxograma de engenharia (P&ID) por fluido e deverá conter, no mínimo, equipamentos, válvulas, acessórios, instrumentação, vazões (balanço de massa), pressões, temperaturas, diâmetros e sentido de fluxos;
- ✓ Memorial de cálculo - Dimensionamento de linhas;
- ✓ Memorial de cálculo - Dimensionamento de equipamentos;
- ✓ Layout de equipamentos;
- ✓ Folha de dados de equipamentos;
- ✓ Folha de dados de instrumentos;

- ✓ Folha de dados de válvulas;
- ✓ Folha de dados de acessórios (filtros, purgadores, etc.);
- ✓ Especificações técnicas de equipamentos;
- ✓ Planta de roteamento de tubulação preliminar.

Projeto Final

- ✓ Fluxograma de engenharia final (P&ID) por fluido, que deverá conter no mínimo, equipamentos, válvulas, acessórios, instrumentação, vazões (balanço de massa), pressões, temperaturas, diâmetros e sentido de fluxos;
- ✓ Memorial de cálculo final - Dimensionamento de linhas;
- ✓ Memorial de cálculo final - Dimensionamento de equipamentos;
- ✓ Lista de equipamentos final;
- ✓ Planta de locação dos pontos de uso final;
- ✓ Folha de dados de instrumentos (manômetros, termômetros, transmissores, etc). Deverá ser considerado instrumentos de reserva na folha de dados;
- ✓ Folha de dados de válvulas (válvulas de controle, válvulas on-off, válvulas sanitárias, etc). Deverá ser considerado válvulas de reserva na folha de dados;
- ✓ Folha de dados de acessórios (filtros, purgadores, etc.). Deverá ser considerado acessórios de reserva na folha de dados;
- ✓ Layout detalhado de equipamentos;
- ✓ Planta detalhada de tubulação, que deverá conter, no mínimo, cotas, elevações, identificação de fluidos e sentido de fluxo;
- ✓ Cortes detalhados de tubulação;
- ✓ Planta detalhada de suportes, que deverá conter no mínimo, cotas, elevações e identificação do tipo de suportes;
- ✓ Isograma de tubulação por fluido;
- ✓ Isométrico de tubulação (spool de montagem) por fluido;
- ✓ Detalhes típicos de montagem de tubulação (estação de controle, estação de purga, interligação de equipamentos, etc.);
- ✓ Detalhes típicos de fabricação e montagem de suportes;
- ✓ Lista de materiais de tubulação;
- ✓ Lista de materiais de suportes;
- ✓ Especificação técnica - materiais de tubulação (será fornecido o padrão IB);
- ✓ Especificação técnica - isolamento térmico (será fornecido o padrão IB);
- ✓ Especificação técnica - montagem de tubulação e suportes;
- ✓ Planilha quantitativa geral (planilha orçamentária);
- ✓ Memorial descritivo geral do projeto;
- ✓ Memorial descritivo de montagem mecânica e tubulação.

9.11 ESCOPO TCA

9.11.1 PREMISSAS BÁSICAS

- ✓ Os serviços deverão estar sob a responsabilidade de profissional de nível superior em Biologia, Engenharia Florestal ou Engenharia Agrônoma.
- ✓ Todos os serviços deverão ser realizados com a finalidade de elaboração do Termos de Compromisso Ambiental – TCA.
- ✓ Deverão ser considerados na proposta técnica-comercial todos os demais serviços

indispensáveis para cumprimento do escopo de contratação, tais como roçagem, GPS, e outros.

9.11.2 LEVANTAMENTO CADASTRAL E TOPOGRÁFICO

- ✓ Levantamento cadastral e topográfico da área em questão, etapa em que consiste na contratação de um levantamento topográfico, com informações de altimetria e planimetria.
- ✓ No Butantan há 2 marcos, os quais deverão ser usados como referência nos serviços de topografia georeferenciadas;

9.11.3 PLANIMETRIA

- ✓ Norte magnético e Norte verdadeiro, com a data do levantamento;
- ✓ Linhas divisórias: cercas, muros de fecho e de arrimo (dimensões e tipos);
- ✓ Eventuais construções de pequeno porte e/ou invasões existentes no terreno, indicando: tipo, material, números de pavimentos e níveis;
- ✓ Rochas afloradas, valas, erosão, áreas alagadiças, Córregos, rios, lagoas, nascentes
- ✓ Elementos notáveis como pontes, passarelas, etc.;
- ✓ Levantar, no mínimo, 5 metros dos terrenos vizinhos, identificando o número e a propriedade (particular/municipal), se possível, lotees;
- ✓ Ruas, estradas, rodovias do entorno: nomes, tipo de pavimentação e largura; guias, calçadas (largura), caixas da rua;
- ✓ Árvores: troncos com D.A.P (diâmetro a altura do peito a 1,5m) maior ou igual a 3 (três) cm, com indicação gráfica diferenciada para árvores de pequeno (h até 5,0m e copa/5,0m), sendo feita aumentando-se a escala do bloco das árvores em 30% par cada tipo; quando houver um conjunto de árvores que configure maciço (agrupamento de indivíduos arbóreos que vivem em determinada área, que guardam relação entre si e entre as demais espécies que vivem em determinada área, que guardam relação entre si e entre as demais espécies vegetais – Portaria DEPRN nº44 de 25/09/1985, levantar a projeção, tendo como referência as copas das árvores;
- ✓ Postes: identificar os postes com transformador, aqueles utilizados como referência de amarração deverão ter suas coordenadas definidas;
- ✓ Identificar escadas e rampas de acesso, portões de acesso ao terreno;
- ✓ Identificação dos reservatórios;
- ✓ Sistemas de drenagens existentes: galerias, tubulações, canaletas, caixas de inspeção e boca de lobo (levantar dimensões e tipos);
- ✓ Poços comuns, fossas, poços de visita: esgoto (PV) e águas pluviais (AP);
- ✓ Caixas de passagens, cabines de infraestrutura elétrica;
- ✓ Torres e linhas de alta tensão próximas (fornecer o número de identificação);
- ✓ Quaisquer outros elementos restritivos à utilização do terreno que poderem ser detectados tais como: oleodutos, adutoras, rodovias próximas;

9.11.4 ALTIMETRIA

- ✓ Níveis do terreno e do entorno (ruas, calçadas, lotes vizinhos, etc.)
- ✓ Taludes com limites definidos;
- ✓ Níveis dos terrenos vizinhos junto a divisas, a cada 5m, calçadas, ruas e avenidas;
- ✓ Interpolação das curvas de nível no talude, isto é, levantar o pé, a crista e as

- imperfeições do talude;
- ✓ A equidistância das curvas de nível deverá ser de 10 metro;
- ✓ Canaletas, indicar sentido de caimento das águas e níveis de fundos nos pontos extremos e no centro;
- ✓ Níveis das eventuais construções de pequeno porte existente;
- ✓ Níveis da base dos muros de fecho e arrimo nas duas faces. Em caso de muro de arrimo os desníveis do terreno deverão ser indicados em toda sua extensão;
- ✓ A equidistância das curvas de nível deverá ser de 1 metro;
- ✓ Caixas de passagem com identificação de nível de fundo;
- ✓ Indicar cotas de todas as alturas em corte dos elementos notáveis, pontes viadutos dentro da área levantada;

9.11.5 PLAQUEAMENTO DAS ÁRVORES:

- ✓ Para cada árvore cadastrada deve ser afixada uma plaqueta de identificação contendo o logo do Instituto Butantan, a numeração sequencial e a sigla "TCA";
- ✓ As plaquetas devem ser afixadas no tronco de cada exemplar com linha de nylon transparente com 0,45 mm de espessura;
- ✓ A numeração das plaquetas deve seguir ordem numérica previamente indicada pela CONTRATANTE;
- ✓ Cabe à CONTRATADA fornecer as plaquetas de identificação, que devem seguir as seguintes especificações:
 - Impressão colorida com tinta solvente sobre vinil, adesivo branco fosco aplicado sobre chapa plástica branca de poliestireno de 1 mm de espessura e dimensões de 6,5 cm de largura por 8,0 cm de altura;
 - Dois furos laterais com 0,5 cm de diâmetro para amarração;
 - Logo do Instituto Butantan na parte superior nas dimensões de 3 cm de largura por 4,3 cm de altura, numeração na parte inferior e a sigla "TCA" em tamanho legível, conforme imagem abaixo:



Imagem 01: Modelo de placa para cadastramento arbóreo

9.11.6 CADASTRAMENTO ARBÓREO

- ✓ Para cada árvore cadastrada, devem ser levantados os seguintes itens:
 - Número da plaqueta;
 - Nome popular;
 - Nome científico;
 - Origem (nativa ou exótica);
 - Diâmetro à altura do peito - DAP (em centímetros);
 - Altura (em metros);

- Raio da copa (em metros);
 - Fitossanidade;
 - Registro fotográfico.
- ✓ Os nomes científicos e respectivas famílias devem estar atualizados de acordo com as últimas publicações/alterações propostas do sistema de classificação botânica;
 - ✓ As informações do cadastramento arbóreo deverá ser imputada pela CONTRATADA no Inventário Arbóreo do Instituto Butantan - IARB/IB, que está disponível na Plataforma Google My Maps.

9.11.7 PLANTAS DE SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO PRETENDIDA E COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

- ✓ Os projetos deverão seguir as determinações da Portaria SVMA nº 130/2013 e atender o padrão de projeto já estabelecido pela equipe da Segurança do Trabalho e Meio Ambiente - SMA.
- ✓ A CONTRATADA deverá emitir a ART do responsável técnico pelo cadastramento arbóreo.

10. PRAZOS E CRONOGRAMAS

A contratada deverá fornecer um cronograma macro das atividades a serem realizadas **em prazo de 90 dias corridos** de execução total do escopo dos serviços e projetos contratados, a partir da data de emissão da ordem de início.

11. DATA BOOK

No final do projeto a Contratada deverá entregar duas cópias do Data Book contemplando toda documentação do projeto e duas cópias em eletrônico, arquivos em pdf e editável.

12. REUNIÃO INICIAL

Na reunião inicial a contratada deverá apresentar um Plano de Trabalho detalhado, abordando os tópicos de acordo com este Memorial Descritivo, onde constarão entre outros, os seguintes itens:

- ✓ Descrição detalhada do escopo de fornecimento da Proponente;
- ✓ Lista geral dos desenhos e documentos do projeto divididos por disciplina;
- ✓ Descrição detalhada dos itens exclusivos;
- ✓ Atestado de Capacidade Técnica para projetos do mesmo porte;
- ✓ Organograma geral da empresa e os CVs dos profissionais chave de cada disciplina a serem locados no projeto;
- ✓ Efetivo previsto para a execução do projeto por categoria (engenheiros, arquitetos, projetistas, coordenadores, gerentes, etc);
- ✓ Cronograma macro do projeto.

13. CONFIDENCIALIDADE

A Contratada deverá:

- ✓ Manter sigilo e confidencialidade quanto ao conteúdo de todas as informações relativas aos aspectos das atividades, pesquisas, projetos, mercados e processos (doravante denominada "INFORMAÇÃO"), que venham a ser obtidas do Butantan, e

- ou suas associadas do Brasil, e no exterior, durante a prestação dos serviços;
- ✓ Usar a informação somente para o propósito do serviço contratado pelo Butantan e não divulgá-la, em hipótese alguma, a terceiros, exceto os técnicos de sua equipe, quando tal divulgação for necessária por motivos unicamente relacionados aos serviços. Neste caso a contratada deverá obter, de cada técnico envolvido, um acordo de sigilo, por escrito, nas mesmas condições que o especificado no presente documento;
 - ✓ Ficam excluídas das condições 1 e 2 acima, os casos em que a “INFORMAÇÃO” for de conhecimento público ou que já tenha sido revelada à contratada e seus respectivos funcionários por outras fontes que não seja o Butantan e/ou suas associadas no Brasil ou no exterior, bem como seus respectivos funcionários;
 - ✓ No término dos serviços contratados, devolver ao Butantan toda a documentação relativa à “INFORMAÇÃO” e não reter cópia alguma da mesma;
 - ✓ Em razão dessa obrigação, a contratada deverá tomar as providências necessárias para impedir que os seus funcionários revelem ou façam uso diverso do acordado das informações obtidas, sob pena de, se não o fizer, poder responder por eventuais danos ocasionados pela inobservância do dever de confidencialidade por seus funcionários;
 - ✓ Para a efetiva garantia de atendimento à confidencialidade ora convencionada, a contratada se obriga a firmar termo de confidencialidade com seus funcionários, o qual deverá prever o dever de confidencialidade das informações obtidas através da execução dos serviços prestados ao Butantan.

PREMISSAS BÁSICAS

1. OBJETIVO

O objetivo deste documento é apresentar o tipo de construção e materiais que devem ser considerados para a concepção dos projetos complementares do edifício denominado Novo Ambulatório, no Instituto Butantan, em São Paulo – SP.

2. DOCUMENTOS PARA REFERÊNCIA

- ✓ 1300-0000-PC-AR-DE-0001-01
- ✓ 1300-0000-PC-AR-DE-0002-01
- ✓ 1300-0000-PC-AR-AP-0003-01

3. CARACTERÍSTICA DA EDIFICAÇÃO

- ✓ Imóvel: Novo Ambulatório
- ✓ Endereço: Avenida Vital Brasil, 1500 – Butantã – São Paulo.
- ✓ Localização: Ocupará a atual edificação do Hospital Vital Brasil e será construído um anexo de aproximadamente 150m² para complemento dos serviços.

Trata-se de uma reforma com ampliação de área onde será dado um novo uso a atual edificação ocupada pelo Hospital Vital Brasil. Para complemento dos serviços será construído um anexo com aproximadamente 150m², interligado por passarela metálica à edificação existente.

4. EDIFICAÇÃO EXISTENTE:

Devido ao prédio do Hospital Vital Brasil possuir grau de proteção histórica a reforma será feita apenas internamente, minimizando as alterações e mantendo suas paredes externas, janelas e telhado inalterados. Esses itens devem apenas passar por recuperação pontual e pintura.

4.1.1 REVESTIMENTOS:

• Paredes internas:

Consultórios e ambientes secos em massa fina e pintura acrílica lavável, na cor Branca.

Sanitários em porcelanato branco retificado até 1,80m e restante em massa fina e pintura acrílica lavável.

Copa com faixa em porcelanato branco retificado sobre o frontão da pia h=40cm, restante em massa fina e pintura acrílica lavável.

DML com área em porcelanato branco retificado na área do tanque, restante em massa fina e pintura acrílica lavável.

• Piso Corredor:

Piso do corredor será mantido como o original em granilite.

• Piso Salas e demais ambientes:

Novos ambientes serão nivelados com argamassa “nivela piso” autonivelante com adição de granilite e resina incolor.

Rodapé hospitalar com cantos arredondados em todos os ambientes.

- **Forro e luminárias**

Complemento do forro existente em gesso acartonado com pintura branca e luminárias brancas de embutir.

5. NOVO ANEXO:

5.1.1 ESTRUTURA:

- **Fundações**

Pilotis de concreto aparente.

- **Fechamentos Internos e Externos:**

Serão em alvenaria estrutural de blocos de concreto.

- **Lajes**

Lajes de piso e cobertura pré-moldadas.

- **Cobertura**

Laje impermeabilizada.

5.1.2 REVESTIMENTOS

- **Paredes**

Externa, pintura látex e ladrilho hidráulico.

Internas, massa fina e pintura acrílica lavável, na cor Branca.

Sanitários em porcelanato branco retificado até 1,80m e restante em massa fina e pintura acrílica lavável.

- **Piso**

Todos os ambientes serão em contrapiso autonivelante com granilite e resina incolor.

- **Forro e luminárias**

Gesso acartonado com pintura branca e luminárias brancas de embutir.

5.1.3 CAIXILHOS

- **Portas**

Portas internas de madeira revestidas em laminado melamínico liso em todas as faces e batente metálico.

Portas externas de alumínio anodizado preto e vidro.

- **Janelas**

Alumínio anodizado preto, vidro e veneziana.

6. ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

6.1.1 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

O sistema de esgoto e água fria devem ser ligados às suas respectivas redes mais próximos existentes;

Toda a instalação hidrossanitária deverá ser embutida na parede;

Prever drenos do sistema de HVAC;

Prever sistema de PPCI.

6.1.2 LOUÇAS E METAIS

Sanitário com Louças, barras de apoio e acessórios compatíveis com a norma NBR9050/2015;

Barras de apoio, metais e acabamentos em aço inox;

Torneiras com fechamento automático e válvula de descarga economizadora de água.

Copa e bancadas dos laboratórios em granito cinza andorinha e cuba de inox;

Torneira ¼ de volta e ponto de filtro;

DML e Expurgo com tanque de louca com coluna e capacidade de 30 litros, metais e acabamentos em aço inox.

6.1.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todas as instalações elétricas deverão ser embutidas na parede;

Prever alguns pontos de 20A e alguns 220v

Prever iluminação de emergência;

Prever iluminação externa;

6.1.4 HVAC

Sistema simples de climatização com melhor custo benefício.

6.1.5 UTILIDADES

Bloco novo não possuirá pontos de gases medicinais.

Bloco existente possui instalações e abrigo que serão aproveitados.

6.1.6 ENTONO

Será necessária remoção de algumas árvores e limpeza do terreno.

Prever adaptação do entorno com boulevard de ligação ao eixo central com mesma linguagem, granito e cimento alisado além de paisagismo, iluminação, mobiliário, ligações da construção às redes existentes do Butantan etc.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

ATO CONVOCATÓRIO N.º 032/2019
PROCESSO N.º 001/0708/000.876/2019

À Comissão Julgadora da Licitação,

O licitante _____ (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, **PROPÕE** executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ _____ (valor por extenso), já computado o BDI, nos termos da planilha anexo e que constituem parte indissociável desta proposta de preços.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO IV

Modelo de Declaração de Conformidade da Proposta

Eu (nome completo), representante legal da empresa (Razão Social), interessada em participar do Ato Convocatório nº 032/2019, da Fundação Butantan, **DECLARO** que a proposta desta empresa está em conformidade com as especificações técnicas do Anexo I do Ato Convocatório nº 032/2019 do Processo nº 001/0708/000.876/2019

Sao Paulo, de de 2019

Representante Legal
Identificação

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL N.º 032/2019

MODALIDADE: ATO CONVOCATÓRIO

São Paulo, __ de __ de 2019.

À
FUNDAÇÃO BUTANTAN

Venho pela presente apresentar a Vossa Senhoria, a documentação desta empresa para o Ato Convocatório em epígrafe e ***declaro que a empresa (nome e CNPJ) atende todos os requisitos de habilitação***, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros e omissões que tiverem sido cometidos quando da elaboração da proposta, não havendo fato impeditivo a habilitação da empresa.

(nome, RG, cargo/função e assinatura do representante legal ou procurador).

ANEXO VI

CERTIFICADO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA/SERVIÇO

EDITAL N.º 032/2019

MODALIDADE: ATO CONVOCATÓRIO

Certifico para os devidos fins, que a empresa _____,
representada pelo representante(s) _____,
portador da cédula de identidade _____,
compareceu no local aonde serão realizados os serviços para elaboração projetos
complementares - novo Ambulatório do Instituto Butantan.

Ronaldo Almeida da Silva

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Ato convocatório nº 032/2019, Processo nº 001/0708/000.876/2019, **DECLARO** que o licitante não realizou a visita técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

(Nome completo, assinatura e qualificação do proposto da licitante)

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, ACESSO AOS DOCUMENTOS E ATENDIMENTO DOS
PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE SEGURANÇA PARA TERCEIROS E MANUAL DE GESTÃO
AMBIENTAL PARA EMPRESAS CONTRATADAS

(Os procedimentos de Gestão de Segurança para terceiros e manual de gestão Ambiental estão disponíveis anexo a este edital, onde a declaração abaixo deverá ser apresentada conforme instruções)

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o edital do Ato Convocatório n.º 032/2019, a empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º, pelo seu representante legal, infra identificado, declara, sob as penalidades cabíveis que possui pleno conhecimento e declara atendimento sem ressalvas aos procedimento Gestão de segurança para terceiros: DESEG/-PG-003-R00 Gestão de Segurança para Terceiros e PROCEDIMENTO IB/MN/GMA/D-0001_001 MANUAL DE GESTÃO AMBIENTAL PARA EMPRESAS CONTRATADAS, ambos documentos são parte integrante deste edital.

Se comprometendo a fornecer toda documentação exigida pela área de segurança do trabalho e meio ambiente do Complexo Butantan, providenciar e garantir o uso de equipamentos de produção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, bem como demais dispositivos de segurança, conforme Normas Regulamentadoras da Portaria 3214 do MET.

Assinatura do representante legal da empresa
(Papel timbrado da empresa)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 032/2019

MODALIDADE: ATO CONVOCATÓRIO

São Paulo, __ de __ de 2019.

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o edital do Ato Convocatório n.º 032/2019, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede à, no município de, pelo seu representante legal, infra-identificado, declara, sob as penalidades cabíveis, que não é cadastrada neste Município e que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos mobiliários e imobiliários.

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO X MODELO ORDEM DE COMPRAS-INÍCIO DE EXECUÇÃO

ORDEM DE COMPRA										
DATA : 09/03/2018										OC :
.. CNPJ: IE:						IMPORTANTE É obrigatório mencionar o número da ordem de compra em todas as suas correspondências fiscais. Em se for o caso, mencionar também o número do contrato.				
DADOS DO FORNECEDOR						Processo Compra				
Razão Social : Endereço: Cidade : - - CNPJ : IE:						Contab: Telefone: E-mail:				
						Cond. Pagto.		FRETE		
ITEM	LIBERAÇÃO	PRODUTO	DESCRIÇÃO	CONVÊNIO	PROJETO	DT ENTREGA	QTD UN	VL UNITÁRIO	ICMS	VL TOTAL
	RC							DECAPLICADO	IPI	VL FRETE
Fabricante : C.Cada : .						%				
Valor Total: ()										
Observação										
Envie obrigatoriamente seus arquivos XML e PDF para o e-mail : nota@fiscal@butantan.gov.br										
Informações Adicionais: <ul style="list-style-type: none"> - ATENÇÃO NO RÁPIDO DE ENTREGA: RECEBIMENTO DE MERCADORIAS DE PRODUTORES E PRESSIONADOS, DAS 08:00 AS 18:00, NO SETOR DE ESTOQUE. - DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS: A EMPRESA SE RESERVA O DIREITO DE DEVOLVER AS MERCADORIAS, CASO NÃO ESTEJAM EM CONDIÇÕES DE USO, QUALIDADE E VALIDADE E CONTEÚM NENHOS OU DEFÉITOS OCULTOS, QUE NÃO PUDEREM SER CORRETADOS, QUANDO DO SEU RECEBIMENTO, TO DA QUALQUER DEVOLUÇÃO COBRARÁ POR CUSTA E REGO DO VENDEDOR. 										
Diretor de Área			Assistente Técnico do IB			Superintendente			Diretor Presidente	
_____ Carimbo/Assinatura/Data			_____ Carimbo/Assinatura/Data			_____ Carimbo/Assinatura/Data			_____ Carimbo/Assinatura/Data	

ANEXO XI

TRD - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Contrato nº

Contratada:

Processo n.º 001/0708/000.876/2019

O **GESTOR DO CONTRATO** acima identificado, por este instrumento, atesta e se responsabiliza pela veracidade das presentes afirmações, que o objeto desta contratação visando o fornecimento de, foi completamente executado e finalizado até o dia

Fica considerado, a partir desta data, cumprido o objeto do contrato para todos os efeitos legais e permanecendo, por parte da CONTRATADA, as responsabilidades e as garantias sobre os bens fornecidos, tanto legais quanto convencionais, contra quaisquer tipos de defeitos, de forma a garantir a sua segurança, utilização e qualidade.

Afirmam, o **GESTOR DO CONTRATO** e o **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**, ambos da Fundação Butantan, neste ato, inexistir saldo contratual em favor da contratada, posto que o valor previsto já foi liquidado.

São Paulo,de.....de 2019.

GESTOR DO CONTRATO

**GERENTE DO DEPARTAMENTO DE
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

ANEXO XII
CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

São Paulo, __ de __ de 2019.

EDITAL N.º 032/2019
MODALIDADE: ATO CONVOCATÓRIO
TIPO: MENOR PREÇO

Pela presente, fica credenciado(a) o(a) Sr(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, identidade nº _____, para representar esta Empresa (nome)_____ e CNPJ)_____ no Ato Convocatório para seleção de fornecedores acima referida, a quem se outorga poderes para rubricar propostas das demais empresas participantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento de seleção de fornecedores em referência.

(nome, RG, cargo/função e assinatura do representante legal ou procurador).

**ANEXO XIII
MINUTA CONTRATUAL**

Processo nº **001/0708/000.876/2019**

Edital nº **032/2019**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE OBRAS E
SERVIÇOS Nº/2019, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO BUTANTAN E A
EMPRESA _____.**

FUNDAÇÃO BUTANTAN, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, instituída em 31 de maio de 1989 por escritura pública registrada no 3º cartório de registro civil de pessoas jurídicas de São Paulo–SP, sob o nº 133326, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.189.445/0001-56, Credenciada como Fundação de Apoio da ICTESP Instituto Butantan pela Resolução SDECTC nº 55/2018, sediada na Avenida Doutor Vital Brasil nº 1.500, Butantã, São Paulo–SP, representada, neste ato, nos termos do seu Estatuto Social, por seu(s) representante(s) legal(is), com endereço especial no local acima indicado, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa, empresa de responsabilidade limitada, com sede na Rua, inscrita no CNPJ/MF sob nº, composta pelo(s) sócio(s):, brasileiro,, profissão, portador do RG nº e inscrito no CPF/MF sob nº, residente e domiciliado na Rua, nos termos de seu Contrato Social doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, em conformidade com as cláusulas e condições adiante aduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos complementares - novo Ambulatório do Instituto Butantan, conforme detalhamento, e especificações técnicas constantes dos projetos e memorial descritivo constantes no edital 032/2019, que fazem parte integrante do presente contrato e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas, de forma a atender os elementos previstos no edital e seus anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O regime de execução deste contrato de prestação de serviços é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá obedecer ao cronograma físico e financeiro - que é parte integrante do presente instrumento - a ser estabelecido entre as partes, correndo por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes e necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as atinentes a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto do presente contrato deverá ser realizado no **prazo de até 90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da data da Ordem de Início expedida pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo mencionado no *caput* poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no §1º do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, mediante termo de aditamento, atendido o estabelecido no §2º do referido dispositivo legal.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das obrigações constantes no memorial descritivo e na proposta comercial, além daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

- I - zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- II – designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com o **CONTRATANTE**;
- III - cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;
- IV - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- V - dar ciência imediata e por escrito ao **CONTRATANTE** de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- VI - prestar ao **CONTRATANTE**, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;
- VII - responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do **CONTRATANTE** em seu acompanhamento;
- VIII - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- IX - manter seus profissionais identificados por meio de crachá com fotografia recente;
- X - substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços

for julgada inconveniente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação justificada formulada pelo **CONTRATANTE**;

XI - arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do **CONTRATANTE**;

XII - apresentar, quando exigido pelo **CONTRATANTE**, os comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias, relativas aos seus empregados, que prestam ou tenham prestado serviços objeto do presente contrato;

XIII - identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do **CONTRATANTE**; -

XIV - obedecer às normas e rotinas do **CONTRATANTE**, em especial as que disserem respeito à segurança, meio ambiente, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços;

XV - implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do **CONTRATANTE**, respeitando suas normas de conduta;

XVI - reexecutar os serviços sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis;

XVII - guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

XVIII - manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços, de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa execução dos trabalhos, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;

XIX – submeter à **CONTRATANTE** relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

XX – fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATADA** não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, a **CONTRATADA** se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas elencadas na legislação acima.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento das obrigações previstas nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula Quarta poderá submeter a **CONTRATADA** à rescisão unilateral do contrato, a critério da **CONTRATANTE**

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Ao **CONTRATANTE** cabe:

I - exercer a fiscalização dos serviços, designando servidor responsável pelo acompanhamento da execução contratual e, ainda, pelos contatos com a **CONTRATADA**;

II - fornecer à **CONTRATADA** todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

III - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido na cláusula sétima deste contrato;

IV- permitir aos técnicos e profissionais da **CONTRATADA** acesso às áreas físicas envolvidas na execução deste contrato, observadas as normas internas de segurança e meio ambiente do trabalho;

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O **CONTRATANTE** exercerá a fiscalização dos serviços contratados por intermédio do gestor do contrato – (nome e departamento do gestor), a ser designado pela **CONTRATANTE** através de portaria, de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços, inclusive quando resultantes de utilização de pessoal inadequado ou sem a qualificação técnica necessária, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do **CONTRATANTE**.

PARAGRAFO SEGUNDO

A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS

A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato pelo preço total de **R\$** _____ (_____) que serão pagos conforme cronograma físico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à prestação dos serviços, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Simples Nacional, ou durante a execução do contrato venha a aderir ao programa do SIMPLES e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O preço permanecerá fixo e irrevogável, salvo mediante motivo justificado, através de negociação entre as partes contratantes.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste contrato, em cada uma de suas parcelas mensais, será recebido mediante a recepção pelo gestor do contrato do relatório de execução dos serviços/entrega dos equipamentos, acompanhado da nota fiscal/fatura representativa da prestação dos serviços/equipamentos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a **CONTRATADA** deverá refazê-los no prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, observando as condições estabelecidas para a prestação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente na data de conclusão das correções efetuadas – se houver - com base no disposto no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, uma vez verificado a execução satisfatória dos serviços, mediante Termo de Recebimento Definitivo, firmado pelo gestor do contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias contados da liberação da medição e mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura nos termos da cláusula oitava deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária indicada pela **CONTRATADA**, de acordo com as seguintes condições:

I - em 15 (quinze) dias, contados da data de entrega da nota fiscal/fatura, ou de sua reapresentação em caso de incorreções, na forma e local previstos nesta Cláusula.

II - A discriminação dos valores dos serviços deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A **CONTRATANTE** poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

PARÁGRAFO QUARTO

O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, se houver, deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003

PARÁGRAFO QUINTO

Nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 8.212/1991 e da Instrução Normativa MPS/RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, a **CONTRATANTE**, se for o caso, deverá efetuar a retenção de 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, obrigando-se a recolher a importância retida, em nome da **CONTRATADA**, nos termos estabelecidos na legislação acima.

PARÁGRAFO SEXTO

Sobre os valores de cada pagamento haverá retenção técnica de 10% (dez por cento), que será devolvido à **CONTRATADA** ao final do contrato, mediante expedição da TRD pelo gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato, salvo mediante autorização expressa da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO CONTRATADO

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições **CONTRATADAS**, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso de aditamento contratual, os valores de seguro deverão ser renovados para atender a cobertura do prazo e valores aditados, nos termos do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA RESCISÃO

Constituem, dentre outros, motivos para a rescisão deste contrato, com as implicações contratuais e também aquelas previstas no edital, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) A lentidão ou atraso injustificado na execução que possa dar margem ao descumprimento das obrigações assumidas;
- b) A paralisação dos serviços sem justa causa ou sem autorização da **CONTRATANTE**.
- c) O cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato;
- d) O cumprimento irregular ou o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.
- e) A subcontratação parcial ou total do objeto deste contrato sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Na impossibilidade de entrega do objeto contratado, excluídos os casos fortuitos de força maior, fica a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, rescindir o referido contrato, sem prejuízo para a mesma, com possíveis sanções à **CONTRATADA** conforme previsto na Cláusula Décima terceira, inclusive de indenização pelo não fornecimento de que trata este contrato, observados os limites aqui estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

Não obstante o direito das partes ao ressarcimento por prejuízos causados e sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, ficam estipuladas as seguintes penalidades:

- a) Pela inexecução total do contrato, a **CONTRATADA** pagará à **CONTRATANTE** multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato;
- b) Pela inexecução parcial do contrato, a **CONTRATADA** pagará à **CONTRATANTE**

- multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor do contrato;
- c) O atraso na execução dos serviços, por culpa da **CONTRATADA**, excluídos os casos fortuitos e de força maior, acarretará a aplicação de multa diária de 0,5% (meio por cento), sobre o valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), que poderá ser descontada do valor a ser pago;
 - d) Pelo descumprimento de qualquer outro dispositivo contratual não relacionado diretamente à execução do objeto contratado, excluídos os casos fortuitos e de força maior, a **CONTRATADA** pagará à **CONTRATANTE** multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
 - e) A não correção de qualquer falta e o retardamento da prestação de informações à **CONTRATANTE** sujeitará a **CONTRATADA**, a partir do prazo fixado, à multa de 0,03% (três centésimos por cento), calculada por dia de atraso sobre o valor do contrato até o limite de 20 (vinte) dias;

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a **CONTRATANTE** terá o direito de recusar a continuidade da execução contratual, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à **CONTRATADA** a perda de interesse no recebimento da fatura/recibo para pagamento do serviço, se for o caso, ou a perda do interesse em manter o contrato, sem prejuízo da aplicação de todas as penalidades cabíveis;

PARÁGRAFO SEGUNDO

A inadimplência da **CONTRATADA**, independentemente do transcurso do prazo estipulado na cláusula anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da **CONTRATANTE** e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

PARÁGRAFO TERCEIRO

A rescisão ocorrida exclusivamente por culpa da **CONTRATADA** implicará na inexecução total do objeto do contrato, aplicando-se a penalidade prevista no item 15.6, item "a";

PARÁGRAFO QUARTO

Quando aplicadas as multas previstas, poderão elas ser compensadas pelo Departamento Financeiro da **CONTRATANTE**, por ocasião do pagamento dos valores devidos à **CONTRATADA**, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

PARÁGRAFO QUINTO

Na impossibilidade de compensação, nos termos da cláusula anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela **CONTRATANTE**, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a **CONTRATADA** será notificada a devolver a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento, pela **CONTRATADA**, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

PARÁGRAFO SEXTO

Para todas as penalidades aqui previstas, será garantida defesa prévia à **CONTRATADA** que deverá ser apresentada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação encaminhada pela **CONTRATANTE**;

PARÁGRAFO SÉTIMO

As penalidades previstas neste contrato são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, podendo ser aplicadas cumulativa e simultaneamente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não Será exigido garantia contratual.

CÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA GARANTIA DAS OBRAS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

A garantia será de 05 (cinco) anos, para contratação das obras e serviços contratados a contar da conclusão dos serviços, contra quaisquer defeitos e/ou mau funcionamento oriundos dos serviços prestados, bem como dos materiais fornecidos, nos termos do art.618 do Código Civil.

PARAGRAFO ÚNICO

Para os equipamentos e aparelhos instalados pela **CONTRATADA** constantes do escopo contratual (se houver) a garantia deverá ser equivalente ao prazo dado pelo fornecedor do equipamento, sendo no mínimo de 12 (doze) meses contados da sua instalação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

- I. Consideram-se partes integrantes do presente Termo de Contrato, como se nele estivessem transcritos:
 - a. os projetos, cronograma físico/financeiro e memorial descritivo mencionados no objeto do presente contrato.
 - b. a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, devidamente equalizada tecnicamente;
- II. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições normativas indicadas no preâmbulo deste Termo de Contrato e demais disposições regulamentares pertinentes, em especial ao edital licitatório.
- III. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Contrato, não resolvidas na esfera administrativa nos termos do edital, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.
- IV. O Representante Legal da **CONTRATADA** declara que nenhum dos proprietários, sócios ou cotistas é dirigente ou servidor do Instituto Butantan, ou seja cônjuge, companheiro, ou parente em linha direta reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de dirigente ou de servidor do Instituto Butantan.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Diretor Presidente
Fundação Butantan
CONTRATANTE

CONTRATADA

Superintendencia
Fundação Butantan
CONTRATANTE

Gestor do Contrato
Pela CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

(nome, RG e CPF)

(nome, RG e CPF)

ANEXO XIV

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional

E-mail pessoal: _____

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional:

E-mail pessoal: _____

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional:

E-mail pessoal: _____

Telefone(s):

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO XV

(ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP)

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)